

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

DIRECÇÕES MUNICIPAIS

SERVIÇOS CENTRAIS

GABINETE DO DIRECTOR

Despacho n.º 7/DMSC/2006

pág. 1663

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Atribuição de numeração de polícia - Processos

pág. 1663

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

Provimentos em categoria superior, ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente - Reclassificações - Rescisões de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

pág. 1665

GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E APRECIAÇÃO LIMINAR

Processos

pág. 1666

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos

pág. 1669

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II

DIVISÃO DA ZONA ORIENTAL

Processos

pág. 1679

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS

UNIDADE DE PROJECTO DO PARQUE DAS NAÇÕES

Despacho n.º 2/UPPN/2006

pág. 1683

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

DIVISÃO DE PROJECTO

Processos

pág. 1683

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS

Despacho n.º 1/DA/2006

pág. 1684

DIVISÃO DE GESTÃO DE FEIRAS, VENDA
AMBULANTE E COMÉRCIO NÃO SENDENTÁRIO

Processos e Requerimentos

pág. 1684

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS
VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos

pág. 1685

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO

NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO

Rectificação

pág. 1686

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODoviÁRIA
E TRÁFEGO

Processos - Revogação de despachos

pág. 1686

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CON-
SERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DO DIRECTOR

**Autos de consignação de trabalhos - Autos de recepção
provisória de trabalhos - Autos de recepção definitiva de
trabalhos - Despacho n.º 2/DCCE/2006**

pág. 1688

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CON-
SERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS
E MECÂNICAS

Despachos n.ºs 3/06/GD/DCCIEM e 4/06/GD/DCCIEM

pág. 1689

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

**N.ºs 4/2006 - N.ºs 230/06/DCEP, 232/06/DCEP, 233/06/DCEP, 234/06/DCEP e 236/06/DCEP a 242/06/DCEP - N.ºs 189/06/DRGUP
a 197/06/DRGUP - N.ºs 2/06/DMCRU, 4/06/DMCRU e 7/06/DMCRU - N.ºs 18/UPBC/DPAO/06, 19/UPBC/DPAO/06 e 20/UPBC/DPAO/06**
pág. 1690

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

DIRECÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS CENTRAIS

GABINETE DO DIRECTOR

Despacho n.º 7/DMSC/2006

Considerando que irei gozar férias no período compreendido entre o próximo dia 14 de Agosto até dia 8 de Setembro do corrente ano;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular exercício das funções e competências que me foram subdelegadas;

Nomeio em minha substituição, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, pelo referido período, o director do Departamento Jurídico, Dr. Ulisses Correia, ou em quem legalmente o substitua, excepto quanto às matérias previstas na alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 660/P/2005 (autorizar a cedência, transporte, montagem e desmontagem de material de ornamentação, a título gratuito ou oneroso, nos termos das regras em vigor) para as quais nomeio a directora do Departamento dos Serviços Gerais, Dr.ª Paula Levy, ou em quem legalmente a substitua.

Lisboa, em 2006/08/11.

O director municipal,
(a) *Jorge Remédio Pires*

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

30 006/DMSC/05 - Nuno Gonçalo Nivelles Posschier Lobo.
-Ao prédio-obra n.º 49 961 - situado na Rua de São Francisco de Sales, n.º 2, tornejando para a Travessa da Fábrica das Sedas, n.º 1, foi atribuído mais o n.º 3 nesta Travessa, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 1 e 3 na Travessa da Fábrica das Sedas e o n.º 2 na Rua de São Francisco de Sales.

- 4490/DOC - Lagitecto - Sociedade de Construções, Ltd.ª. -
Ao prédio-obra n.º 66 601 - situado na Rua Engenheiro Ferry Borges, lote 15, foram atribuídos os n.ºs 8-A, 8 e 8-B de polícia.
- 16 695/DMSC - Leonel das Neves Duarte. - Ao prédio-obra n.º 65 748 - situado na Rua da Penha de França, foram atribuídos os n.ºs 127-A, 127 e 127-B de polícia.
- 17 477/DMSC - Catarina Alexandra Correia dos Santos. -
Ao prédio-obra n.º 44 218 - situado na Azinhaga das Carmelitas, n.º 16 (não oficial), foi atribuído o mesmo n.º 16, que assim se torna oficial.

Processos deferidos

Certidões

- 7430/DOC/05 - João Vaz Serra de Moura.
2349/DOC - Ilda de Matos Macieira.
3996/DOC - Maria Gabriela da Silva Santos Albuquerque e Castro.
4602/DOC - Miguel Maria Bonneville Van Uden.
9646/DMSC - Teresa Maria de Camacho Duarte.
13 061/DMSC - Jorge Manuel de Matos Martins Baeta.
16 984/DMSC - Álvaro Lopes Cerejeiras Tomé.
19 302/DMSC - Américo Albino Saldanha Pão Mole.
21 433/DMSC - Helena da Assunção Pedro Nunes.
21 855/DMSC - Maria da Graça Pinto Braga Heitor Catarino.
22 150/DMSC - Melanie Lima Ferreira.
22 316/DMSC - Maria Genézia de Matos Marin Machado.
22 654/DMSC - Manuel Carlos Alves.
23 270/DMSC - Rui Paulo Correia Dias.
23 517/DMSC - Francisco Manuel Pinto Salgado.
23 565/DMSC - José Afonso.
23 672/DMSC - Augusto Santos Sanches Vaz.
23 898/DMSC - Sofia Ribeiro.
20 643/DMSC - Francisco Maria de Almeida Garrett Nobre.
21 858/DMSC - Francisco Barreto Alvim.
22 763/DMSC - Romeu dos Santos.
22 718/DMSC - Francisco Carlos Salgado de Kessler.
22 826/DMSC - Rosa Irene Rodrigues Martins de Almeida.
23 140/DMSC - José Manuel Caninhas da Fonseca.
23 320/DMSC - João Manuel Sargaço.
23 399/DMSC - Luís Augusto Roseira Abrunhosa.
23 447/DMSC - João Manuel Nina Duarte Fino.
23 448/DMSC - Pedro Matos Coelho.
23 450/DMSC - Ana Figueiredo Marques de Meneses Ferrão.
23 453/DMSC - Francisco dos Santos Farrusco Júnior.
23 476/DMSC - Maria Gabriela de Almeida Dias Coelho.
23 487/DMSC - António Manuel de Carvalho Amaro.
23 495/DMSC - Carlos Alberto Nobre Carvalho Lopes.
23 530/DMSC - Áurea dos Santos Oliveira Durão.
23 563/DMSC - Teresa Vera Cruz.
23 576/DMSC - Laura Regina Portela Custódio.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

- 23 587/DMSC - Alfredo Miguel Tavares Bastos.
23 592/DMSC - Bernardino Fortunato Moura.
23 596/DMSC - Pedro Esteves Ramos Cabral.
23 598/DMSC - Manuel Pereira da Silva.
23 611/DMSC - Isabel Pedro Mendes da Silva Modesto.
23 617/DMSC - Vasco Morais.
23 628/DMSC - Fernando Manuel Caetano da Silva.
23 634/DMSC - Miguel Simão Ferreira da Silva Marques dos Santos.
23 640/DMSC - Maria dos Prazeres Coelho Ribeiro.
23 650/DMSC - Maria de Fátima Rosa Casulo.
23 651/DMSC - Fernando Bartolomeu.
23 674/DMSC - Henrique Santos C. C. Marques Eusébio.
23 734/DMSC - Cristina Manuela Costa Duarte Meneses.
23 744/DMSC - Carlos Pedro de Oliveira Bruno.
23 785/DMSC - José Manuel de Sousa Pinheiro.
23 816/DMSC - Luísa M. C. Gabriel Melo de Almeida.
23 832/DMSC - Fernando Jorge Madeira de Sá Bandeira.
23 835/DMSC - Vera Lúcia Ferreira Fernandes.
23 854/DMSC - Maria José Martins.
23 883/DMSC - Isabel Maria Rêzio Salte da Costa Cabral.
23 907/DMSC - Alcino Jorge Nunes Seixas.
23 909/DMSC - Fernando Ricardo Chaves Loureiro.
23 931/DMSC - José Eduardo de Sousa Figueira.
23 936/DMSC - Terceira Via, S. A.
23 954/DMSC - Fernanda Manuel Dias Pires.
24 017/DMSC - Pedro Manuel Ferreira Morgado.
4089/DOC - Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto.
4199/DOC - Cristina Silva Dias.
4291/DOC - Francisco José Costa Martins.
5507/DMSC - Rosa Maria Marques Ferreira de Almeida.
7538/DMSC - Rui Paulo Correia Dias.
19 716/DMSC - Raul de Almeida Nascimento Piedade.
20 271/DMSC - Mário Vítor Antunes Fernandes.
20 929/DMSC - Miguel Croft de Moura Drummond Dantas.
21 191/DMSC - Os 4 Mosqueteiros - Actividades Hoteleiras, Ltd.^a.
21 629/DMSC - José António Henriques Matildes.
22 202/DMSC - Jayed - Imóveis, Ltd.^a.
22 298/DMSC - Socontiges - Sociedade de Contabilidade e Gestão, Ltd.^a.
22 606/DMSC - Joaquim José Ramos Borges.
22 935/DMSC - Nélia Maria da Costa Boni Fartura.
22 939/DMSC - António Gomes dos Santos.
22 945/DMSC - Joaquim Ferreira da Silva.
23 045/DMSC - António Manuel Ribeiro Rosa.
23 137/DMSC - Clemente Caçador Fernandes.
23 139/DMSC - Clemente Caçador Fernandes.
23 242/DMSC - Cristina Granja Miguel Nascimento.
23 387/DMSC - Antonieta Henriques Fernandes Varandas.
23 421/DMSC - Manuel Matela Mendes.
23 452/DMSC - Maria Rosa Martins Rodrigues.
23 466/DMSC - Carlos Rafael R. Ribeiro Gutierrez.
23 535/DMSC - Maria Mendes Costa.
23 806/DMSC - Ricardo Jorge Soares Domingos.
24 010/DMSC - Helena Sofia Ramos da Silva.
24 038/DMSC - Maria Luíza Núrcio Raposo.
24 181/DMSC - Miranda - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
2261/DOC/05 - Susana Molinillo Inarra.
10 414/DMSC/05 - Constantino e Serra, Ltd.^a.
451/AE/DOC - Margarida Maria Brigida de Melo Mexia Pinto de Mesquita.
2810/DOC - Paulo Ferronha.
4713/DOC - Maia & Pereira, S. A.
11 570/DMSC - Jorge Augusto Pires.
14 277/DMSC - Maria Lucília dos Santos Lage Andrade.
18 851/DMSC - Duarte Bazaliza.
18 852/DMSC - Duarte Bazaliza.
19 377/DMSC - Ana Sofia Vieira Silva Trindade.
20 364/DMSC - Joaquim Rui Lourenço Farinha.
21 817/DMSC - Higiocentro - Centro de Higiene e Limpezas, Ltd.^a.
22 488/DMSC - Anne Kaasa.
22 579/DMSC - Yolanda Sousa Silva.
22 633/DMSC - Ricardo Alexandre Bastos Gomes Pereira Porém.
22 661/DMSC - Bernardo Miguel Abranches Costa Barata Batista.
22 824/DMSC - Rosa Irene Rodrigues Martins Almeida.
22 998/DMSC - Filipe Miguel Esteves Torres Nunes.
23 119/DMSC - João Arménio Carvalho Ferro Baptista.
23 369/DMSC - Carlos F. Santos.
23 386/DMSC - Filomena Maria Carvalho Marques Castanheira de Morais.
23 401/DMSC - Rosa Maria dos Santos Mota Duarte.
23 568/DMSC - Teresa Vera Cruz.
23 658/DMSC - Paulo António Rodrigues Abreu.
23 716/DMSC - Manuel das Neves Doutel.
23 717/DMSC - António Martins Pinto Costa.
23 892/DMSC - Ricardo Nuno Duarte Lima.
23 903/DMSC - Patrícia Tiago Duarte.
23 908/DMSC - Clara Maria Neto Pessa D. Gonçalves Dias.
23 932/DMSC - Maria da Conceição Madaleno.
23 959/DMSC - João Paulo Santos Pereira Delgado.
24 127/DMSC - António Fernandes Almeida.
24 201/DMSC - Ana Sofia Soares Caldeira Patrão.
24 202/DMSC - Maria João da Silva Ribeiro Capitão.
24 211/DMSC - Axa Portugal - Companhia de Seguros, S. A.
24 238/DMSC - Rui Miguel Botelho da Nova.
24 280/DMSC - Fernando Ribeiro Ferreira de Azevedo e Castro.
24 288/DMSC - Armando Gomes Ferrão Lages.
24 348/DMSC - Hélia Carina Dias Augusto Marques Justino.
24 383/DMSC - João Paulo Preto Rebelo Cristóvão de Almeida.
24 353/DMSC - Rubina da Silva e Freitas.
24 376/DMSC - Nuno Filipe Mourão Freitas.
24 381/DMSC - Luís Miguel de Oliveira Andrade Silva.
99/PGU/05 - Paulo Alexandre Coelho Francisco.
24 419/DMSC/05 - Caramujo - Actividades Imobiliárias, Ltd.^a.
2532/DOC - Mário Rodrigues.
4626/DOC - Centro Social do Sagrado Coração de Jesus.
6936/DMSC - Marcos Pires Pereira.
17 591/DMSC - Ana Vasconcelos.
20 455/DMSC - Rolofa - Investimentos Imobiliários, Ltd.^a.
20 969/DMSC - Telma Catarina Moreno Nunes.
22 056/DMSC - José Manuel de Sousa Pinheiro.
22 550/DMSC - João Lourenço Vieira.
22 889/DMSC - José Pires Jorge.
24 019/DMSC - Cristina Granja Miguel Nascimento.
24 024/DMSC - Cristina Granja Miguel Nascimento.
24 030/DMSC - Zaida Gulamhussene Gina Moreira.
24 036/DMSC - Maria Luísa Núrcio Raposo.
24 046/DMSC - Carlos Alberto de Sousa Luís.
24 101/DMSC - Alexandre Miguel Marques Durão.
24 107/DMSC - Isabel Maria das Neves Paiva Salvado Coelho Antunes.

24 110/DMSC - José Maria Bretiano.
24 126/DMSC - Ricardo Miguel Rodrigues Marques.
24 139/DMSC - Maria Fernanda Nunes Ferreira e Silva Mira.
24 141/DMSC - Paulo Alexandre Rodrigues Frutuoso.
24 143/DMSC - Laureano Pereira Leitão.
24 184/DMSC - Carlos João Tomé Gouveia Pedrosa.
24 197/DMSC - Fernanda Beato.
24 210/DMSC - Maria Fernanda Rolão Henriques.
24 243/DMSC - Maria Júlia Dias d'Aguiar Martins Nagalho.
24 249/DMSC - Conceição Abrantes.
24 254/DMSC - Conceição Abrantes.
24 255/DMSC - Maria Teresa Carmo Santos Cardoso Nunes.
24 265/DMSC - Luis Tomé Nunes Roque.
24 270/DMSC - Cleide Najisa do Espírito Santo Cravid.
24 272/DMSC - José Ramon Matilca.
24 274/DMSC - Marta Afonso de Sá Montez.
24 278/DMSC - Lídia da Conceição Antunes Videira.
24 294/DMSC - Anabela da Silva de Sousa Veloso.
24 298/DMSC - Cristina Granja Miguel Nascimento.
24 311/DMSC - Sandra Videirinho.
24 317/DMSC - Maria de Fátima Fernandes Martins.
24 319/DMSC - Maria Cristina Martins da Luz.
24 324/DMSC - Isabel Maria Almeida Silva Sousa.
24 326/DMSC - Rubina da Silva e Freitas.
24 327/DMSC - Pedro Miguel Neves Santos.
24 338/DMSC - Mário Teixeira Costa.
24 363/DMSC - Sónia Margarida Banha Neto Pontes Comenda.
24 367/DMSC - Maria da Conceição Pinto Barbosa.
24 451/DMSC - Maria Manuela Cruz Pereira da Costa Rosa.
24 460/DMSC - Maximina Anjos Silva.
24 672/DMSC - Fernando Manuel de Carvalho Calado.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

Isentas

23 502/DMSC - Direcção-Geral do Património.
24 204/DMSC - Instituto Nacional de Habitação.
24 343/DMSC - Direcção-Geral do Património.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

Provimentos em categoria superior, ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente

DPI - Em 2006/07/31, com efeitos reportados a 2005/12/02, funcionária n.º 950354, Ana Cristina Mourão Benites dos Santos Barradas, arquitecta assessora.

DMC - Em 2006/07/17, com efeitos reportados a 2005/08/24, funcionária n.º 553150, Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes, técnica superior (história) assessora.

Reclassificações

DMAU - Em 2006/05/05, funcionário n.º 108210, António José Gabriel de Oliveira, cantoneiro de limpeza.

- Em 2006/05/08, funcionário n.º 474820, José Francisco Pereira, auxiliar de serviços gerais.

- Em 2006/05/05, funcionário n.º 554387, Luís Alberto Gens Azevedo Fradinho, técnico superior (história) de 2.ª classe.

DMPO - Em 2006/05/05, funcionário n.º 953167, António Carlos Morais Dias da Silva, assistente administrativo.

- Em 2006/05/05, funcionário n.º 951609, António José Estarreja Mateus, montador/electricista/operário.

DMSC - Em 2006/05/05, funcionária n.º 59311, Ana Cristina Branco de Campos de Almeida, técnica superior (história) de 2.ª classe.

DMGU - Em 2006/05/05, funcionária n.º 807017, Teresa Maria Carvalho Ramos, técnica de 2.ª classe.

Rescisões de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

DMAU - Funcionário n.º 953087, Márcio da Silva Pereira; funcionário n.º 953035, Marco Paulo Mendes Frias; funcionária n.º 953120, Maria Angélica Brandão Costa F. Gonçalves; funcionária n.º 953129, Maria Antonieta Natividade Santos Pessoa; funcionária n.º 953088, Maria Cândida Almeida Dias Gabriel; funcionária n.º 953121, Maria Celeste Gabriel Mendonça Lopes; funcionária n.º 953147, Maria Clara Rodrigues Pereira Vilaverde; funcionária n.º 953125, Maria Fernanda Gomes dos Santos Santana; funcionária n.º 953041, Maria Glória da Conceição Domingues Simões; funcionária n.º 953133, Maria da Graça de Almeida Cardoso Policarpo; funcionária n.º 951756, Maria Isabel Morais Batista Quelhas; funcionária n.º 953090, Maria Isaura Gonçalves Amaro; funcionária n.º 953091, Maria de Jesus Gonçalves; funcionária n.º 951754, Maria João Domingues Romão Simões; funcionária n.º 953092, Maria de Lurdes Costa Claro Oliveira; funcionária n.º 953235, Maria de Lurdes Santos Pontes Zenão; funcionária n.º 953108, Maria Manuela Oliveira Bargão Pires; funcionária n.º 953142, Maria Manuela Teixeira Coutinho Braga; funcionária n.º 951765, Maria Morgado Martinho Pereira; funcionária n.º 953150, Maria Perpétua Salvado Martins Alves; funcionária n.º 953093, Maria da Ressurreição Borrego Martins; funcionário n.º 950705, Mário João Antunes Tomé; funcionária n.º 950610, Matilde Maria Seixas Fonseca; e funcionário n.º 953021, Miguel Ângelo Correia de Albuquerque, cantoneiros de limpeza, CTTRC - Por despacho de 2006/07/28 da Vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, a partir de 2006/05/26.

- Funcionária n.º 952954, Maria Manuela Reis Batista Loureiro; e funcionário n.º 952966, Miguel Alexandre da Silva Carvalho, motoristas de ligeiros, CTTRC - Por despacho de 2006/07/28 da Vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, a partir de 2006/05/26.

DIRECÇÃO MUNICIPAL GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E APRECIACÃO LIMINAR

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 2/DMGU/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Deferidos

Ocupação de via pública

- 4128/OTR - Maria Isabel Macieira Martins Pereira - Largo do Conde de Ottolini, 23 - Por despacho em 2006/07/21 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4107/OTR - Luís do Peixe, Unipessoal, Ltd.^a - Rua Félix Correia, 24, loja 3 - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3556/OTR - Teplac - Técnica de Planeamento e Construção, Ltd.^a - Rua da Mãe d'Água, 15/15-B - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3678/OTR - José Carlos da Costa Viegas - Rua Rodrigo da Fonseca, 109 - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3527/OTR - Banco Comercial Português, S. A. - Praça do Príncipe Real, 15/17-A - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3103/OTR - Administração do Condomínio - Rua D. Francisco Manuel de Melo, 16/16-C - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3717/OTR - Maria Inês Ribeiro de Matos Fernandes Cordovil - Avenida Elias Garcia, 123/123-D - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3713/OTR - Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa e Centro de Portugal - Rua dos Remolares, 40/48 - Por despacho em 2006/07/12 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.

- 3688/OTR - J. Gomes - Sociedade de Construções do Cávado, S. A. - Rua Latino Coelho, 1 - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4114/OTR - STEC - Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo CGD - Largo Machado de Assis, lote A - Por despacho em 2006/07/25 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3774/OTR - Administração do Condomínio - Rua Abade Faria, 41 - Por despacho em 2006/07/25 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3762/OTR - Farsana Portugal - Comércio e Indústria, S. A. - Avenida Casal Ribeiro, 27/35 - Por despacho em 2006/07/25 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3520/OTR - Administração do Condomínio - Estrada de Moscovide (antiga Rua Direita de Moscovide), 8/8-G - Por despacho em 2006/07/25 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4159/OTR - Isabel Maria da Silva Brandão Correia - Rua Maria Pia, 62 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4221/OTR - Maria de Jesus Fernandes - Rua Cidade de Manchester, 7 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3808/OTR - Agostinho Manuel dos Santos Mendes - Rua das Parreiras (Carnide), 7/9 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3792/OTR - Rui Manuel de Moura Chaves - Rua Presidente Arriaga, 60/70 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4178/OTR - Nuno Pires de Araújo Branco - Escadinhas da Porta do Carro, 11/13 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3772/OTR - Administração do Condomínio - Avenida Óscar Monteiro Torres, 60/60-C - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3800/OTR - Maria Alcide Carvalho de Almeida - Rua Tomás da Anunciação, 102 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4228/OTR - Dina Maria - Avenida João Crisóstomo, 69 - Por despacho em 2006/07/26 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.

- 3775/OTR - Aristides Lança Afonso Bastos - Rua Correia Garção, 11/13 - Por despacho em 2006/07/27 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4165/OTR - Diana Junot de Figueiredo - Rua da Esperança (Santos-o-Velho), 60/64 - Por despacho em 2006/07/27 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3874/OTR - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Rua de S. Paulo, 104/110 - Por despacho em 2006/07/27 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4258/OTR - Zurich - Companhia de Seguros, S. A. - Avenida da República, 24/24-C - Por despacho em 2006/07/28 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3948/OTR - Francisco Delgado Brás - Rua Gonçalves Zarco, 4/4-A - Por despacho em 2006/07/28 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4311/OTR - Garagem Monumental, Ltd.^a - Avenida Álvares Cabral, 39/Travessa de Santa Quitéria, 20 - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4327/OTR - Carlos Manuel Mega e outros - Rua Heliodoro Salgado, 30/34 - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3960/OTR - Administração do Condomínio - Rua Inácio de Sousa, 17/17-A - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4273/OTR - Alcino Luís Castelão Vaz - Rua da Ilha do Pico, 20/20-B - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4289/OTR - Joaquim Bentos Matos de Oliveira - Rua Gualdim Pais, 7/7-B - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4353/OTR - Sofia de Matos Pereira Vieira - Rua Pereira e Sousa, 35 - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4274/OTR - Augusto dos Anjos Paulo - Avenida São João de Deus, 23/23-F - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4346/OTR - Augusto do Nascimento - Rua Actor Vale, 28/28-D - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4367/OTR - Maria Fernanda Clemente Dias - Avenida Luís Bivar, 15/19 - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3855/OTR - Maria de Lurdes Batalha Antunes - Travessa de São Plácido, 50/50-A - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4352/OTR - Maria Marionela Fernandes - Rua Luís de Camões, 101/105 - Por despacho em 2006/07/31 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4305/OTR - Administração de Condomínio - Praça João do Rio, 11/11-B - Por despacho em 2006/08/01 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3904/OTR - Nicolau Conde Vieira - Travessa da Pereira, 19 - Por despacho em 2006/08/01 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3954/OTR - Afonso José Pereira da Silva - Avenida Guerra Junqueiro, 20/20-B - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3873/OTR - Administração do Condomínio - Rua Cláudio Nunes, 70/70-B - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3768/OTR - Joaquim Alves Torres - Rua de S. Bento, 374/378 - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3970/OTR - Ecopresente - Gestão de Imóveis, S. A. - Rua de S. José, 160/164 / Rua do Cardal de São José, 37 - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3837/OTR - Shaheen Moohammad Farooq - Avenida Almirante Reis, 28 - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3818/OTR - Virgílio Simões Henrique - Beco de S. Luís da Pena, 1/3 / Calçada de Santana, 139/141 - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3926/OTR - António Martins Antunes - Rua Aprígio Mafra, 5/5-A / Rua João Saraiva, 16/16-A - Por despacho em 2006/08/02 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4388/OTR - Administração do Condomínio - Avenida do Brasil, 20/20-D - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3990/OTR - Pedro Onofre Castel-Branco - Avenida João Crisóstomo, 60 - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.

Os processos encontram-se instruídos de acordo com o previsto no Despacho n.º 147/P/91, de 8 de Agosto, e nos termos das orientações em vigor.

- 3920/OTR - Jesus Carrera Taboas - Escadinha do Marquês de Ponte de Lima, 25 / Rua Marquês de Ponte de Lima, 21/21-C - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3900/OTR - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Rua da Sociedade Farmacêutica, 36/38 - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4406/OTR - António João Gomes Paiva - Parada do Alto de S. João, 11 - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4466/OTR - Administração do Condomínio - Rua de Marracuene, lote 437 - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4405/OTR - Psicoforma - Sociedade de Gestão Imobiliárias e Serviços, S. A. - Rua Castilho, 75 - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 3654/OTR - Associação Lisbonense de Proprietários - Avenida João XXI, 3/3-D - Por despacho em 2006/07/19 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4484/OTR - Millenium BCP - Gestão de Fundos de Investimento, S. A. - Praça José Fontana, 17/17-D - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4393/OTR - Duarte Henrique Gomes - Rua das Enfermeiras da Grande Guerra, 10 - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4424/OTR - Lourdes Gonzalez Martinez - Calçada da Picheleira, 172 - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4403/OTR - Administração do Condomínio - Rua Afonso Lopes Vieira, 41 - Por despacho em 2006/08/04 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4516/OTR - Administração do Condomínio - Avenida Almirante Reis, 25 - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4498/OTR - Administração do Condomínio - Rua Almeida e Sousa, 29/29-C / Rua Tomás da Anunciação, 60/60-A - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação.
- 4111/OTR - António Manuel Barata - Calçada de Santo André, 11/15 - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4013/OTR - Homero Manuel Marques Ventura - Rua de S. Marçal, 95 - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4010/OTR - Sociedade Imobiliária Sessenta e Cinco, Ltd.^a - Avenida Infante Santo, 65 - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 3860/OTR - Soufal, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 164/168 - Por despacho em 2006/08/07 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4144/OTR - Maria de Lurdes Taveira Tavares - Rua Actor Isidoro, 28 - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4109/OTR - Cláudia Marina Rodrigues - Rua Pereira e Sousa, 78 - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4101/OTR - Amorim e Silva, Ltd.^a - Avenida Óscar Monteiro Torres, 1/3 / Campo Pequeno, 42/42-E - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4122/OTR - Maria Teresa Amorim D'Orey - Travessa do Combro, 1/1-B - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4094/OTR - Maria Nascimento da Silva - Rua Neves Costa, 68 / Rua do Norte, 1/3 - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- 4100/OTR - Arlindo Trindade Antunes - Rua do Mato Grosso, 19/21 - Por despacho em 2006/08/08 - O pedido de ocupação de via pública para obras de conservação, com condições de licença impostas pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.
- Os processos encontram-se instruídos de acordo com o previsto no Despacho n.º 147/P/91, de 8 de Agosto, e nos termos das orientações em vigor.*
- Averbamentos**
- 4211/OTR - Jorge Domingos dos Santos Canes - Rua dos Lojistas, 40 - Por despacho em 2006/07/24 - O pedido de averbamento.
- 4315/OTR - Coporgest - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S. A. - Largo Trindade Coelho, 14/17 - Por despacho em 2006/07/27 - O pedido de averbamento.
- 4196/OTR - André Botequilha da Carvalho Leitão - Rua do Monte, 31 - Por despacho em 2006/07/27 - O pedido de averbamento.
- Os processos encontram-se instruídos de acordo com o previsto nos termos do n.º 9 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06.*

Indeferidos

1135/OTR - Maria Carolina Pereira Blatter - Rua da Madalena, 117/121 - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de averbamento.

130/OTR/05 - Predierg - Empreendimentos, Comércio e Gestão, S.A. - Travessa da Cova da Moura, 22/24 - Por despacho em 2006/08/03 - O pedido de averbamento.

Os processos foram indeferidos com fundamento no incumprimento do n.º 9 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos despachados

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação de competências conferida no Despacho n.º 509/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16):

Aprovados

1408/EDI/05 - Imobras - Imobiliária Brasileira de Construções, S.A. - Rua Silva Carvalho, 319 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e traçado da rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

1920/EDI/05 - ESAF - Espírito Santo - Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. - Rua de Pedrouços, 123 - Por despacho em 2006/05/08 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; arranjos exteriores; demolição; reperfilamento da via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

1927/EDI/05 - Negodomus - Investimentos Imobiliários, Ltd.^a - Calçada da Tapada, 85, águas-furtadas - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - Nos termos da informação

e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

1998/EDI/05 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Rua de Pedrouços, 34 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; ventilação e exaustão de fumos; demolição; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

2216/EDI/05 - António Pereira Martins - Gestão Imobiliária e Construção Civil Imobiliária, Ltd.^a - Rua Damião de Góis, 17/17-A - Por despacho em 2006/05/08 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; demolição. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

386/EDI - Carlos Saraiva II - Empreendimentos Turísticos, S.A. - Rua Fernão Mendes Pinto, 31 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

397/EDI - Esfor - Sociedade de Construções e Comércio de Mobiliário, Ltd.^a - Travessa Particular 3 à Calçada da Quintinha, s/n.º - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

- 561/EDI - Victor Manuel Leitão Ladeiro - Bairro das Terras do Forno, Rua Oito, 6 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 606/EDI - Gonçalo Caetano Marques - Rua Quatro de Infantaria, 28, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; ocupação de via pública.*

Deferidos

- 522/EDI/05 - Fernando Antunes Toscano - Rua S. Vicente de Paulo, 2 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, para a escavação e para a generalidade da obra.*
- 1287/EDI/05 - Remoderna 2 - Compra e Venda de Imóveis, Ltd.^a - Rua de S. Bernardo, 68 - Por despacho em 2007/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 1331/EDI/05 - José Almeida Archer - Rua Fernão Gomes, 11/11-B - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; alvará de firma especializada em escavações; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 1494/EDI/05 - Ana Maria Trigueiros Acciaioli de Avillez - Rua da Bela Vista, à Lapa, 82/84 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 1766/EDI/05 - Fernando Antunes Toscano - Rua S. Vicente de Paulo, 2 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. A licença em simultâneo com a licença de ampliação, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*
- 1858/EDI/05 - Jomidos - Sociedade Imobiliária, S. A. - Rua das Janelas Verdes, 2/16 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*
- 2104/EDI/05 - O Parque - Ensino de Crianças, Ltd.^a - Rua Fernão Mendes Pinto, 26 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 2130/EDI/05 - Shire - Investimentos Imobiliários, S. A. - Rua das Trinas, 87/89/91 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*
- 122/EDI - José Almeida Archer - Rua Fernão Gomes, 11/11-B - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como o Despacho n.º 53/75. A licença em simultâneo com a licença de construção, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*
- 187/EDI - Carlos Manuel de Arruda Pacheco - Rua do Conde, 10/14 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial. A licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI).*
- 265/EDI - Rui Manuel Muralha Vieira Machado - Rua S. Francisco Xavier, 76 - Por despacho em 2006/05/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 437/EDI - Margarida Melânia Botelho C. Branco M. Monte-Pegado - Rua de Alcolena, 35 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*

600/EDI - O Parque - Ensino de Crianças, Ltd.^a - Rua Fernão Mendes Pinto, 26 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como o Despacho n.º 53/75. É da responsabilidade do titular da licença de obras a manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença em simultâneo com a licença de ampliação, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

691/EDI - Afonso de Nazaré Alves Moreira e Helena Ferreira Alves Moreira - Avenida do Restelo, 40 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção de um termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

700/EDI - Maria Filomena Borges Coutinho - Travessa dos Moinhos, 8, cave esquerda - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

Pedidos de levantamento de embargo

3238/OTR/05 - Rita Barbosa da Cruz Froes - Rua dos Remédios, à Lapa, 8/8-A - Por despacho em 2005/06/21.

3598/OTR/05 - Henrique Manuel de Sousa Estrela Martins - Rua Prior do Crato, 72/78 - Por despacho em 2005/07/20.

3534/DOC/2005 - Henrique Manuel de Sousa Estrela Martins - Rua Prior do Crato, 72/78 - Por despacho em 2005/06/30.

Indeferidos

1506/EDI/05 - Joaquim Cruz Martins - Rua Saraiva de Carvalho, 92 a 96 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto no parecer do NEP, e no incumprimento dos artigos 24.º, 29.º e 31.º, ponto 1 do RPDML, artigo 5.º do RGEU, ponto 1, alínea 1.3 do Regulamento dos Corpos Salientes (Deliberação n.º 92/AM/2004). Com fundamentação de direito na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RPDML.*

2031/EDI/05 - Vasco Hipólito Correia Vaz Raposo - Rua dos Remédios, 46 - Por despacho em 2006/05/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto no incumprimento dos artigos 24.º, 29.º, 31.º e 33.º do RPDML, artigos 65.º e 79.º do RGEU, Deliberação n.º 256/AML/91. Com fundamentação de direito nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do RPDML.*

Por despacho do director municipal (subdelegação de competências conferida pelo despacho da Vereadora Gabriela Seara, através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 637, de 2006/05/04 e pela Vereadora Marina Ferreira, através do Despacho n.º 699/P/2005, de 2005/11/30, publicado no *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29):

Deferidos

4708/OTR/04 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua de S. Bento, 235/241 - Por despacho em 2004/12/04 - O pedido de isenção de apresentação do plano de ocupação de via pública.

6490/DOC/05 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua de S. Bento, 235/241 - Por despacho em 2005/10/10 - O pedido de revisão e anulação dos cálculos de taxas.

Indeferidos

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

2158/POL/05 - Manuel Carrera Gonçalves - Rua Vicente Borge, 34, 2.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/22.

2298/POL/05 - Victor Manuel de Moura Murtinha - Travessa do Giestal, 40, 1.º-A - Por despacho em 2006/05/22.

2/POL - Maria Manuela D. Garcia Nunes Pinto da Silva - Calçada do Castelo Picão, 27 - Por despacho em 2006/05/22.

108/POL - Armando de Matos Macela - Rua do Possolo, 43/43-A, loja - Por despacho em 2006/05/22.

Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto nas deficiências de utilização da fracção registadas no Auto de vistoria. Com fundamentação de direito no n.º 1 do artigo 9.º do RAU.

Por despacho da directora de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Deferidos

5950/OTR/04 - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Rua de S. Bento, 229/233 - Por despacho em 2005/01/20 - O pedido de isenção de apresentação do plano de ocupação de via pública.

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

277/POL - Bárbara Cristina Horta Rojão Vale - Rua de S. Bento, 363, 5.º-B - Por despacho em 2006/05/18.

534/POL - José Tavares de Melo e Castro Ribeiro Lebre - Rua S. Domingos, à Lapa, 90 - Por despacho em 2006/05/18.

623/POL - Carlos Alberto Dias Romão - Rua de Buenos Aires, 7-B - Por despacho em 2006/05/18.

669/POL - Epriurba - Empreendimentos, Construções e Urbanizações, Ltd.^a - Por despacho em 2006/05/18.

705/POL - Ressurreição Saraiva Trindade e outro - Rua Tenente Ferreira Durão, 1/1-E - Por despacho em 2006/05/18.

- 2136/OTR - Ricardo Miguel de Castro Nunes - Rua Clube Atlético e Recreativo do Caramão, 19 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*
- 2249/OTR - Emidio Luzia da Cunha Barrão - Calçada da Boa-Hora, 91/97 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*
- 2324/OTR - João Alberto Ferreira Pinto Basto - Rua S. João da Mata, 150 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 8 meses.*
- 2458/OTR - Henrique Frederico Cantiga Cayatte - Rua de Santana, à Lapa, 100 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 3 meses.*
- 2493/OTR - Irmãos Lourenço - Sociedade Imobiliária e de Construção, Ltd.^a - Rua Quatro de Infantaria, 5 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de construção. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 6 meses.*
- 2545/OTR - Resinorrás - Promoção Imobiliária, Ltd.^a - Rua Conde das Antas, 17 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 12 meses.*
- 2544/OTR - Costefi - Promoção Imobiliária, Ltd.^a - Rua Luís de Camões, 104/104-D - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 12 meses.*
- 2717/OTR - Calçada do Monte - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Calçada de Santo Amaro, 84/86 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 6 meses.*
- 4616/DOC/2004 - José Manuel Reis Jorge - Rua D. Dinis (O Lavrador), 27 - Por despacho em 2005/01/14 - O pedido de baixa de responsabilidade do técnico responsável pela demolição.
- 6869/DOC/05 - Maria de Lurdes Matos Pereira da Rocha - Rua D. Constantino de Bragança, 20 - Por despacho em 2006/02/10 - O pedido de ligação de ramal de esgoto.
- Arquivados**
- 2044/EDI/05 - José dos Santos - Rua Joaquim de Carvalho, 100/102/104 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*
- 791/EDI - Manuel Pereira Nunes - Rua Sampaio Bruno, 42, loja - Por despacho em 2006/05/23 - A comunicação prévia da realização de obras. - *Nos termos da informação e despacho, a determinação de sujeição a licenciamento.*
- Comunicações prévias da realização de obras**
- 835/EDI - Raul Portela Marques Caldeira - Rua Bartolomeu Dias, 74, 7.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/25.
- 836/EDI - Vitor Manuel Batista Cândido - Rua Leonor Pimentel, 4 - Por despacho em 2006/05/24.
- 856/EDI - Ana Margarida Morgado Gama de Aragão Seia - Rua Maria Pia, 202, 2.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/23.
- Nos termos da informação e despacho, a isenção de licenciamento ou autorização face aos elementos constantes no processo e ao termo de responsabilidade técnica entregue.*
- 4922/DOGEC/00 - José Luís Jerónimo - Rua das Chaminés d'El-Rei, 34 - Por despacho em 2006/03/15 - A comunicação de obras ilegais. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 106.º do CPA.*
- 5755/OTR/05 - Fernando Antunes Toscano - Rua de S. Vicente de Paulo, 2 - Por despacho em 2006/05/18 - O pedido de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 110.º do CPA.*
- 663/POL/05 - Maria Beatriz Pinto Pereira Palma Nobre - Rua Primeiro de Maio, 63, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 9.º do RAU.*
- 2242/POL/05 - Maria Otilia da Silva Jerónimo e outra - Rua Alto do Carvalhão, 27, 3.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/25 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*
- 2818/DOC - Imolapa - Imobiliária da Lapa, Ltd.^a - Rua dos Lusíadas, 15 - Por despacho em 2006/05/24 - A exposição.
- 3462/DOC - Conor Francis Gillen - Rocha Conde de Óbidos, 18 - Por despacho em 2006/05/30 - O direito à informação.
- 3617/DOC - Manuel Alves de Carvalho - Calçada da Tapada, 86 - Por despacho em 2006/05/25 - O direito à informação.
- Os pedidos foram respondidos.*

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação de competências conferida no Despacho n.º 509/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16):

Aprovado

124/EDI - Predurba - Prédios Urbanos, S. A. - Rua D. Jorge da Costa, lote 4 - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e traçado da rede interna de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Deferidos

498/EDI/05 - Prediery - Empreendimentos, Comércio e Gestão Imobiliária, S. A. - Travessa da Cova da Moura, 22/24 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição e a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1245/EDI/05 - Maria Fernanda Freitas Mestre - Travessa da Memória, 15/17 - Por despacho em 2006/05/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*

1371/EDI/05 - Set - Sociedade de Exploração de Terrenos, Ltd.^a - Rua Correia Teles, 31/31-C - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1821/EDI/05 - Nelson Amaral de Albuquerque Veiga - Rua do Casal da Raposa, 3 - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção de um termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2010/EDI/05 - Comoim - Companhia de Investimentos Mobiliários e Imobiliários, S. A. - Rua do Sol, ao Rato, 69/69-B - Por despacho em 2006/05/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*

Por despacho do director municipal (subdelegação de competências conferida pelo despacho da Vereadora Gabriela Seara, através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 637, de 2006/05/04 e pela Vereadora Marina Ferreira, através do Despacho n.º 699/P/2005, de 2005/11/30, publicado no *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29):

Indeferidos

Pedidos de emissão de licença de utilização para arrendamento urbano

308/POL - Caixa Económica Montepio Geral - Travessa de Santo Aleixo, 3, 3.º-C - Por despacho em 2006/06/02.
400/POL - Imobiliária Vila Flor, S. A. - Vila Maia, Rua Um, 2, rés-do-chão direito - Por despacho em 2006/06/02.

Nos termos das informações e despachos, com fundamento no artigo 9.º do RAU.

Por despacho da directora de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Deferidos

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

2278/POL/05 - Duarte Marques Vaz Rocha Martins e outra - Travessa do Arco da Torre, 11, 2.º direito - Por despacho em 2006/05/24.

89/POL - Maria Albertina da Conceição Nunes de Mendes Gabriel - Rua do Cruzeiro, 89, rés-do-chão esquerdo/frente - Por despacho em 2006/05/24.

422/POL - Isaura Marques da Anunciação dos Santos - Rua Possidónio da Silva, 226, 1.º direito - Por despacho em 2006/05/24.

436/POL - Otilia Martins Terras Folgosa - Rua de Belém, 51, 2.º andar - Por despacho em 2006/05/25.

504/POL - Filomena Maria Alves Ribeiro Laia Magwire - Rua Saraiva de Carvalho, 388, 2.º-B - Por despacho em 2006/05/25.

637/POL - Maria Albertina Pinheiro de Oliveira Henriques - Travessa do Jardim, à Estrela, 2, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/24.

839/POL - Maria Margarida Teixeira Lopes Rodrigues Pires - Rua Tenente Ferreira Durão, 27 - Por despacho em 2006/05/25.

1812/OTR - Maria Luísa Pereira Almeida Castilho - Rua Garcia de Orta, 40/44 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com pinturas fosforescentes e lanternas intermitentes. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável.*

2106/OTR - Nuno da Silva Figueiredo - Rua das Trinas, 112 - Por despacho em 2006/05/24 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*

2683/OTR - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Calçada do Livramento, 31/35 - Por despacho em 2006/06/01 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 4 meses.*

2685/OTR - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Calçada do Livramento, 25/29 - Por despacho em 2006/06/01 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 4 meses.*

2686/OTR - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Calçada do Livramento, 31/35 - Por despacho em 2006/06/01 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 4 meses.*

2687/OTR - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - Calçada do Livramento, 25/29 - Por despacho em 2006/06/01 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 4 meses.*

2778/OTR - Maria Manuela Fonseca Vilarinho Furtado de Mendonça - Rua das Praças, 31 - Por despacho em 2006/05/30 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 2 meses.*

2506/DOC - Maria de Lurdes Mascarenhas Sales Portas - Avenida 24 de Julho, 84 a 84-C - Por despacho em 2006/05/30 - O pedido de rectificação da certificação de propriedade horizontal.

Indeferido

6465/DOC/05 - Luís Manuel Catarina Bastos de Oliveira e outros - Rua do Cabo, 59/59-C - Por despacho em 2006/06/01 - O pedido de rectificação do Auto de vistoria. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamento de que deverá ser mantido o texto do Auto de vistoria para constituição do imóvel em propriedade horizontal.*

Arquivados

891/EDI - José António Nero da Silva Correia - Rua Diogo Gomes, 14 - Por despacho em 2006/05/29 - A comunicação prévia da realização de obras. - *Nos termos da informação e despacho, a isenção de licenciamento ou autorização face aos elementos constantes no processo e ao termo de responsabilidade técnica entregue.*

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

193/POL - Armando Jacinto - Rua Almeida e Sousa, 64, rés-do-chão - Por despacho em 2006/05/29.

199/POL - Associação Lisbonense de Proprietários - Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 103, 7.º frente - Por despacho em 2006/05/29.

Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do RAU.

1006/DOC/04 - Condomínio do Edifício - Rua Domingos Sequeira, 42 - Por despacho em 2006/06/01 - A exposição. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do Despacho n.º 7/DMPGU/2002.*

2233/OTR - Set - Sociedade de Exploração de Terrenos, Ltd.ª - Rua Correia Teles, 31/31-C - Por despacho em 2006/05/23 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 110.º do CPA.*

38/DCEOD/02 - João Manuel Chambino Correia - Travessa do Barbosa, 8 - Por despacho em 2006/05/30 - O pedido de licenciamento de legalização de obra. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 111.º do CPA.*

5203/DOC/04 - Maria de Lurdes Soeiro da Costa - Rua do Olival, 116, 3, porta 7 - Por despacho em 2006/06/01 - A exposição.

4516/DOC/05 - Administração do Condomínio - Rua do Olival, 116, 3, porta 7 - Por despacho em 2006/06/01 - A exposição.

782/DOC - Jorge Manuel de Lemos Pacheco - Rua Inácio Pardelhas Sanchez, JAJ - Por despacho em 2006/03/10 - O pedido de certidão.

2164/DOC - Realcap - Sociedade de Estudos e Projectos Imobiliários, A. S. - Rua Basílio Teles, 24/24-A - Por despacho em 2006/06/01 - A exposição.

Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação de competências conferida no Despacho n.º 509/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16):

Aprovados

446/EDI - João Carlos Gonçalves Fernandes e Paulo Jorge Gonçalves Fernandes - Largo do Rio Seco, 10/10-A - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e comportamento térmico. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

476/EDI - Sogemóvel - Gestão e Organização de Recursos, S. A. - Rua Almeida e Sousa, 3/3-B - Por despacho em 2006/05/31 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; acústico. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

603/EDI - Armando Tavares da Silva - Rua Guilherme Anjos, letras B e V - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; ocupação de via pública. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

628/EDI - Condomínio do Edifício - Rua Amadeu de Sousa Cardoso, 59 - Por despacho em 2006/05/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de uma justificação de estabilidade e de uma ficha electrotécnica.*

634/EDI - Maria Cecília Corte Real de Oliveira da Cruz - Rua D. Francisco de Almeida, 53 - Por despacho em 2006/06/06 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Deferidos

437/EDI/05 - Soarta - Sociedade Imobiliária Soares da Costa, S. A. - Rua Luís de Camões, 102-C/D - Por despacho em 2006/06/05 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição e a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1877/EDI/05 - João Francisco Canotilho Pissarra de Matos - Rua da Junqueira, 31, cave - Por despacho em 2006/06/02 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

569/EDI - Soarta - Sociedade Imobiliária Soares da Costa, S. A. - Rua Luís de Camões, 102-C/D - Por despacho em 2006/06/05 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. A licença em simultâneo com a licença de construção e a licença de ocupação de via pública, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

Indeferido

747/EDI - Pedro José Almeida Melo e Castro - Rua de Santo António, à Estrela, 104/106 - Por despacho em 2006/05/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração ao projecto de estabilidade. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamento no incumprimento do projecto de arquitectura aprovado que previa a manutenção das lajes.*

Por despacho do director municipal (subdelegação de competências conferida pelo despacho da Vereadora Gabriela Seara, através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 637, de 2006/05/04 e pela Vereadora Marina Ferreira, através do Despacho n.º 699/P/2005, de 2005/11/30, publicado no *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29):

Rejeição liminar

881/POL - Manuel Cesário Verde Freitas de Andrade - Rua de Buenos Aires, 7, rés-do-chão esquerdo - Por despacho em 2006/06/02 - O pedido de alvará de autorização de alteração de utilização. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.*

Por despacho da directora de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Deferidos

560/POL - Bernardino e Simões - Construções, Ltd.ª - Calçada da Boa-Hora, 82/82-A - Por despacho em 2006/05/30 - O pedido de emissão do alvará de autorização de utilização.

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

437/POL - Otilia Martins Terras Folgosa - Rua de Belém, 51, 3.º andar - Por despacho em 2006/05/25.

589/POL - Manuel Nunes Gomes Novo - Rua Augusto Gomes Ferreira, 18, cave direita - Por despacho em 2006/05/24.

682/POL - Nelson José Cruz Lemos Figueiredo - Rua do Patrocínio, 26, 3.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/30.

768/POL - Isidro Maria Pereira - Rua de S. Ciro, 16, 1.º direito - Por despacho em 2006/05/30.

1872/OTR - Soarta - Sociedade Imobiliária Soares da Costa, S. A. - Rua Luís de Camões, 102-C/102-D - Por despacho em 2006/04/11 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna e pinturas fosforescentes. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção e a licença de demolição.*

Arquivados

- 926/EDI - Rui Pedro Liberato de Sousa - Rua Correia Teles, 72, 4.º esquerdo - Por despacho em 2006/06/09 - *A comunicação prévia da realização de obras. - Nos termos da informação e despacho, a isenção de licenciamento ou autorização face aos elementos constantes no processo e ao termo de responsabilidade técnica entregue.*
- 3228/PGU/01 - Maria Margarida Coutinho e Cunhal - Rua Possidónio da Silva, 160, rés-do-chão esquerdo - Por despacho em 2006/06/06 - O pedido de mudança de utilização. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do Despacho n.º 7/DMGU/2002.*
- 1149/DOC - Abreu & Marques, Vinhas e Associados - Rua Silva Carvalho, 20/20-C - Por despacho em 2006/05/30 - *A exposição. - O pedido foi respondido.*

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação de competências conferida no Despacho n.º 509/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16):

Homologado

1789/EDI/05 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Rua Bartolomeu Dias, 87/93 - Por despacho em 2006/06/12 - *O pedido de informação prévia. - Nos termos da informação e despacho, a homologação de parecer favorável é condicionada em projecto de licenciamento à revisão da morfologia arquitectónica no sentido duma solução de continuidade com a preexistência, a sujeitar a aceitação do IPPAR, e ainda ao cumprimento de toda a legislação e regulamentação urbanística em vigor.*

Aprovados

- 2230/EDI/05 - Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S. A. - Avenida Infante Santo, 72 a 72-H - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais.*
- 2293/EDI/05 - Benedita Leite de Faria Vaz Pinto Cruz Nascimento e outro - Calçada da Estrela, 247, 3.º andar - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação*

e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais.

- 226/EDI - Bernhard Heinrich Zimmermann - Calçada do Galvão, 33-A/35 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais.*
- 266/EDI - Traça Nova - Investimento e Construção Imobiliária, S. A. - Travessa do Castro, 8 - Por despacho em 2006/06/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais.*
- 332/EDI - Triuno - Investimentos Imobiliários e Consultoria, Ltd.ª - Rua Duarte Pacheco Pereira, 8 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 526/EDI - Genioreis - Construção Civil, Unipessoal, Ltd.ª - Escadinhas da Liberdade à Rua Inácio Pardelhas Sanches, s/n.º - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 6 meses de uma justificação de estabilidade.*

Deferidos

- 455/EDI/05 - José Júlio Pereira Gomes - Bairro das Terras do Forno, 14 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 856/EDI/05 - Fernando Pereira Correia - Rua Leão de Oliveira, 15/21-A - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 915/EDI/05 - União Industrial, Ltd.ª - Rua Domingos Sequeira, 32/38 - Por despacho em 2006/06/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos*

- de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 1203/EDI/05 - Clínica Ferreira Borges - Centro de Medicina Dentária Ortodôntica, Unipessoal Ltd.^a - Rua Ferreira Borges, 173-C - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 1431/EDI/05 - Centro Social e Paroquial de Alcântara - Rua Leão de Oliveira, 1 - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção de um termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 1657/EDI/05 - Nuno Bernardo Ramires Leiria Fialho Prego e Luísa Maria de Castro Pereira Prego - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 2240/EDI/05 - Abnsouza, Ltd.^a - Avenida das Descobertas, 8 - Por despacho em 2006/05/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.
- 2242/EDI/05 - Cristiano Bartolomeu de Matos - Bairro das Casas Económicas do Alto da Ajuda, Rua Vinte e Oito, 218 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIUI) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 449/EDI - José Júlio Pereira Gomes - Bairro das Terras do Forno, Rua Doze, 14 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. A licença em simultâneo com a licença de construção, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.
- 598/EDI - Nuno Bernardo Ramires Leiria Fialho Prego - Rua Dinis Dias, 14 - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos

n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. É da responsabilidade do titular da licença de obras a manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença em simultâneo com a licença de obras, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.

- 738/EDI - Cristiano Bartolomeu de Matos - Bairro do Alto da Ajuda, Rua Vinte e Oito, 218 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. É da responsabilidade do titular da licença de obras a manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença em simultâneo com a licença de obras, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.
- 2638/DOC - Agostinho de Ávila Matias - Estrada de Pedro Teixeira, 51 - Por despacho em 2006/06/14 - A exposição.

Indeferido

393/EDI - Construções Aquino e Rodrigues, S. A. - Rua do Mirador, 6/8 (A-J) - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 50.º do RPDML, artigos 59.º e 73.º do RGEU, ponto 1.2 do Capítulo I da Proposta n.º 459/91 - Regulamento dos Corpos Salientes, Deliberação n.º 92/AM/04 - Regulamento de Resíduos Sólidos da Cidade de Lisboa e parecer desfavorável do RSB. Com fundamentação de direito na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.

Por despacho do director municipal (subdelegação de competências conferida pelo despacho da Vereadora Gabriela Seara, através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no Boletim Municipal n.º 637, de 2006/05/04 e pela Vereadora Marina Ferreira, através do Despacho n.º 699/P/2005, de 2005/11/30, publicado no Boletim Municipal n.º 619, de 2005/12/29):

Indeferidos

Pedidos de emissão do alvará de autorização de utilização

556/POL - Torrestelo - Construções e Investimentos Imobiliários, Ltd.^a - Rua D. Jorge da Costa com a Rua Gregório Lopes, lote B - Por despacho em 2006/06/02.

557/POL - Torrestelo - Construções e Investimentos Imobiliários, Ltd.^a - Rua D. Jorge da Costa com a Rua Gregório Lopes, lote A - Por despacho em 2006/06/08.

Nos termos das informações e despachos, com fundamento de que existem alterações que carecem de licenciamento.

Arquivados

- 1082/OB/01 - Associação de Jardins-Escolas João de Deus - Avenida Álvares Cabral, 69 - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração.
- 168/DMRU/97 - Fernão Vaz Pinto da Fonseca Sá Pereira e Castro - Calçada Marquês de Abrantes, 86/94 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração.
- 28/DNUDI/01 - Victor Manuel Domingues da Silva - Rua das Madres, 55 - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração.

Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do Despacho n.º 7/DMGU/2002.

- 2025/EDI/05 - Joaquim Bernardo Corte - Bairro das Terras do Forno - Rua Vinte, 12 - Por despacho em 2006/06/12 - A comunicação prévia da realização de obras. - *Nos termos da informação e despacho, a determinação de sujeição a licenciamento.*
- 75/URB/05 - Carlos Manuel Pereira de Abreu - Vila Hiffa (Rua General Taborda, 75) - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de informação prévia. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*

Por despacho da directora de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Deferidos

Pedidos de emissão do alvará de autorização de utilização

- 2583/POL/05 - António Pascoal Aires - Rua do Giestal, 6 - Por despacho em 2006/06/12.
- 429/POL - Ouriobra - Construção, Ltd.ª - Rua Gil Vicente, 59/59-A - Por despacho em 2006/06/12.

Pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

- 2502/POL/05 - António Augusto Inácio Parente - Travessa de D. Vasco, 42, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/05/30.
- 685/POL - Sotif - Sociedade de Investimentos e Consultoria Técnica, S. A. - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, lote 7/7-A, piso 3, estacionamento 3216 - Por despacho em 2006/06/09.
- 686/POL - Sotif - Sociedade de Investimentos e Consultoria Técnica, S. A. - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, lote 7/7-A, 3.º piso, sala 2 - Por despacho em 2006/06/09.
- 842/POL - Sotif - Sociedade de Investimentos e Consultoria Técnica, S. A. - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, lote 7/7-A, piso 4, estacionamento 4134 - Por despacho em 2006/06/09.

Pedidos de constituição do edifício em regime de propriedade de horizontal

- 176/POL - João Caetano Dias da Silva e outro - Rua do Olival, 216 a 228 - Por despacho em 2006/06/12.
- 673/POL - Predial Zambeze - Compra e Venda de Imóveis, Ltd.ª - Calçada da Quintinha, 39/39-A - Por despacho em 2006/06/14.
- 707/POL - Luís Carlos Moreira Cruz e Oliveira - Rua General João de Almeida, 26/26-C - Por despacho em 2006/06/14.
- 912/POL - Crislil - Construção e Recuperação Imobiliária de Lisboa, Ltd.ª - Rua Ferreira Borges, 71/75 - Por despacho em 2006/06/14.
- 2716/OTR - Paulo Duarte Gomes Silvano - Rua Clube Atlético e Recreativo do Caramão, 15 - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de obras.*
- 3028/OTR - António Manuel Bairros Areias - Bairro do Alto da Ajuda, Rua Trinta, 5 - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de construção. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 3 meses.*
- 3796/DOC - Maria de Sá Campos Rosa - Travessa do Giestal, 13/13-B - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de rectificação da morada constante na licença.
- 3876/DOC - Vincent Olivier Rémi Ruesch - Rua Guilherme Anjos, D/E - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos para emissão do alvará de obras.

Indeferido

- 390/POL - Wirges e Simões, Ltd.ª - Rua Saraiva de Carvalho, 1, 5.º-C - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto nas deficiências de utilização da fracção registadas no Auto de vistoria. Com fundamentação de direito no n.º 1 do artigo 9.º do RAU.*

Arquivados

Comunicações prévias da realização de obras

- 970/EDI - José Fernandes Alonso - Rua dos Lusíadas, 138/140 - Por despacho em 2006/06/12.
- 971/EDI - José Fernandes Alonso - Rua dos Lusíadas, 140, 4.º frente - Por despacho em 2006/06/12.

Nos termos das informações e despachos, a isenção de licenciamento ou autorização face aos elementos constantes no processo e ao termo de responsabilidade técnica entregue.

- 2582/POL/05 - Maria Leonilde Sequeira Marques dos Santos - Rua Gervásio Lobato, 15, rés-do-chão direito - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano.
- 391/POL - Dr. José Ferreira Gomes - Rua Saraiva de Carvalho, 1, 4.º-A - Por despacho em 2006/06/09 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano.
- 425/POL - Tiago Costa Raposo de Magalhães - Rua Amadeu de Sousa Cardoso, 17, 1.º-C - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano.
- 448/POL - Carlos Alberto Soares Figueiredo - Rua do Cura, 5, rés-do-chão direito - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano.
- 532/POL - Armando da Silva Rocha - Travessa do Pé de Ferro, 17, cave direita - Por despacho em 2006/06/14 - O pedido de licença de utilização para arrendamento urbano.
- 3167/PGU/03 - Miguel Pinto Cardoso - Rua das Amoreiras, 97/99 - Por despacho em 2006/06/12 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública.
- 1563/OTR - José Júlio Pereira Gomes - Bairro das Terras do Forno - Rua Doze, 14 - Por despacho em 2006/06/06 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública.

Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II

DIVISÃO DA ZONA ORIENTAL

Processos despachados

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, do Despacho n.º 730/P/2005, de 2005/12/23, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e do Despacho n.º 72/P/2006, de 2006/01/26, publicado no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/12/16):

Aprovado

699/EDI - Perez & Cousins, Ltd.^a - Rua Lopes, 83/85-A - Por despacho dado em 2006/06/23. - *Com os seguintes fundamentos: Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de electricidade, talão de entrega do projecto de telecomunicações, talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Deferido

941/EDI - Neto e Pinheiro, Ltd.^a - Rua José Duro, 17/17-D - Por despacho dado em 2006/06/19. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade de construção, livro de obra. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc.*

Indeferido

2004/EDI/05 - Magensinus - Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S. A. - Av. Almirante Gago Coutinho, 95 - Por despacho dado em 2006/04/27. - *Com os seguintes fundamentos: Indeferido com os fundamentos expressos.*

Por despacho do director municipal, José Eduardo Pires Marques (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 637, de 2006/06/04):

Deferidos

- 881/OTR - Socandul - Empreendimentos Imobiliários, Ltd.^a e Outr. - Por despacho dado em 2006/04/28. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro. Nos termos da informação e despacho, a ocupação com a tipologia tapume com 13 m de frente e 2,75 m de cabeceira para zona oposta ao local da obra, tapume com 10,90 m de frente e 1,55 m de cabeceira para a Rua Coronel Luna de Oliveira, 26, gruas ou semelhantes com 18 m de altura deve cumprir o disposto nas condições gerais 2.ª de licença e nas condições construtivas: cumprir o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável, colocar sinalização de segurança de veículos com: sinalização diurna e nocturna, sinais de aviso ou proibição, colocar pala e travamento com 2,20 m de altura, executar corredor pedonal devidamente protegido, superior e lateralmente, com 2,20 m de largura.*
- 1241/OTR - Mota e Esmeralda, Ltd.^a - Rua Eduardo de Noronha, 2/4 - Por despacho dado em 2006/06/12.
- 611/POL - Mutuamar - Mútua de Seguros da Pesca de Arrasto - Av. Rio de Janeiro, 13 - Por despacho dado em 2006/06/16.
- 621/POL - Alfredo Virgílio Vitorino Dias e outros - Rua Luís Augusto Palmeirim, 2/2-D - Por despacho dado em 2006/06/16.

Com o seguinte fundamento: Defiro.

Arquivado

199/DOC/04 - Cristina Relvas - Rua Sabino de Sousa, 40/40-B - Por despacho dado em 2006/06/09. - *Com o seguinte fundamento: Arquite-se.*

Por despacho do director de departamento, Pedro Freire Lopes (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Homologados

- 2533/POL/05 - Veifer - Soc. Imobiliária de Construções, Ltd.^a - Av. de Roma, 88, r/c dto. - Por despacho dado em 2006/03/31.
- 759/POL - Caixa de Previdência do Ministério da Educação - Rua Luís Augusto Palmeirim, 6, loja D - Por despacho dado em 2006/06/08.
- 383/POL - João Manuel da Costa Mateus - Rua Dr. Oliveira Ramos, 26, r/c dto. - Por despacho dado em 2006/06/01.
- 2377/POL/05 - Artur Ferreira da Silva - Rua do Sol, a Chelas, 56, 2.º dto. - Por despacho dado em 2006/03/30.
- 853/POL - Maria Avelina Rodrigues Carolino - Av. de Roma, 98, 3.º eq. - Por despacho dado em 2006/06/16.
- 2560/POL/05 - Amílcar Gonçalves Boavida Castelo Branco - Rua Braamcamp Freire, 12, 1.º eq. - Por despacho dado em 2006/03/29.
- 2558/POL/05 - José Bernardo Ferreira - Rua José d'Esaguy, 6-C, r/c, loja - Por despacho dado em 2006/05/11.
- 352/POL - Adrião da Costa Mateus - Rua Sabino de Sousa, 5/5-B - Por despacho dado em 2006/06/09.
- 841/POL - Abílio Oliveira de Carvalho - Parada do Alto de São João 17, 3.º eq. - Por despacho dado em 2006/06/05.
- 523/POL - Luís da Piedade Mendes Lopes - Av. do Brasil, 192-B - Por despacho dado em 2006/04/27.

Com o seguinte fundamento: *Deferido*.

Deferidos

- 2532/POL/05 - Veifer - Soc. Imobiliária de Construções, Ltd.^a - Av. de Roma, 88, r/c - Por despacho dado em 2006/03/30. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.
- 2531/POL/05 - Veifer - Soc. Imobiliária de Construções, Ltd.^a - Av. de Roma, 88, 1.º dto. - Por despacho dado em 2006/04/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.
- 2530/POL/05 - Veifer - Soc. Imobiliária de Construções, Ltd.^a - Av. de Roma, 88, 3.º eq. - Por despacho dado em 2006/03/30.
- 2273/POL/05 - Vitor Manuel Alves Mendes - Calçada do Olival, 4/6 - Por despacho dado em 2006/03/30.
- 384/POL - João Manuel da Costa Mateus - Rua Dr. Oliveira Ramos, 26, 2.º - Por despacho dado em 2006/06/07.
- 607/POL - Laurinda da Cruz Alves Marques - Rua Gualdim Pais, 91, 1.º - Por despacho dado em 2006/06/01.

Com os seguintes fundamentos: *Deferido*.

- 349/POL - Maria Augusta Rodrigues da Maia Barbosa de Almeida - Rua António Luís Inácio, 48, r/c eq. - Por despacho dado em 2006/05/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.
- 348/POL - Maria Augusta Rodrigues da Maia Barbosa de Almeida - Rua António Luís Inácio, 48, 2.º eq. - Por despacho dado em 2006/05/19. - Com o seguinte fundamento: *Deferido*.

369/POL - Maria Madalena Mendes Silva Carmona - Rua Actor Augusto de Melo, 1, 2.º eq. - Por despacho dado em 2006/04/05. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.

2514/POL/05 - Vitor Manuel Pereira Gonçalves - Rua da Quinta da Aduela (antiga Rua B do Novo Bairro do Grilo) 11, 1.º dto. - Por despacho dado em 2006/03/31. - Com o seguinte fundamento: *Deferido*.

2407/POL/05 - Rita Constança Pereira Gorgulho - Rua Doutor Faria de Vasconcelos, 11, 6.º dto. - Por despacho dado em 2006/04/12. - Com os seguintes fundamentos: *Proceda-se à abertura de processo de contra-ordenação, e a notificação do requerente para que proceda à regularização ou reposição da situação*.

537/POL - Nuno Alexandre Freitas Santos - Rua Capitão Roby, 88, 2.º frente - Por despacho dado em 2006/05/24. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.

403/POL - Associação Lisbonense de Proprietários - Rua António Luís Inácio, 45, 1.º eq. - Por despacho dado em 2006/04/27. - Com o seguinte fundamento: *Deferido*.

499/POL - João Luís do Monte - Rua Professor Mira Fernandes, lote 20, 7.º-B - Por despacho dado em 2006/05/25. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.

328/POL - Virgínia Ferreira Manso Rodrigues - Rua Lopes, 71, 1.º dto. - Por despacho dado em 2006/03/30. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Defiro*.

843/POL - Maria de Lurdes Escaleira Pinto - Rua David Lopes, 23, 1.º dto. - Por despacho dado em 2006/06/16. - Com o seguinte fundamento: *Deferido*.

Arquivados

1801/EDI/05 - Elsa Maria Andrade Lopes Cristóvão - Rua Vicente Ribeiro, 43 - Por despacho dado em 2005/12/22. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Arquivo*.

8316/DOC/05 - Ana Andreia Reis Mendes Costa Mateus - Rua Dom Luís Coutinho, 33 - Por despacho dado em 2006/02/27. - Com os seguintes fundamentos: *Arquivado*.

7894/DOC/05 - José Manuel Alfredo Perez - Av. do Brasil, 26, 1.º eq. - Por despacho dado em 2006/03/30. - Com o seguinte fundamento: *Arquivo*.

6630/DOC/05 - António de Moura e Silva - Rua Rocha Santos, 3 - Por despacho dado em 2006/06/02. - Com o seguinte fundamento: *Arquivar*.

789/DOC - Teresa Maria Santos Guerreiro de Camacho Duarte - Rua Barão de Sabrosa (antiga Azinhaga do Alto do Pina), 104 - Por despacho dado em 2006/03/23. - Com o seguinte fundamento: *Arquivado*.

1416/DOC - Manuel Maria Bello de Sousa Rego - Calçada das Lajes, lote 21, 6.º E - Por despacho dado em 2006/03/23. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Arquivo*.

996/EDI - Oculista Central de Alvalade, Ltd.^a - Av. da Igreja, 31-B, r/c - Por despacho dado em 2006/06/23. - Com o seguinte fundamento: *Arquivar*.

7250/DOC/05 - Alexandra Maria Guerreiro de Faria Gonçalves - Rua Doutor Faria de Vasconcelos, 9/9-A - Por despacho dado em 2006/06/02. - Com o seguinte fundamento: *Arquivar*.

- 2884/DOC - Carlos do Nascimento Matias Júnior - Rua Dom Luís Coutinho, 31 - Por despacho dado em 2006/05/23.
- Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Arquivo.*
- 1313/DOC - Jorge Alexandre Bandeira Guerreiro - Rua Sousa Viterbo, 20, 2.º dto. - Por despacho dado em 2006/04/03.
- Com o seguinte fundamento: *Arquivo.*
- 861/DOC/05 - Margarida Maria Reis Rodrigues de Sousa - Av. dos Estados Unidos da América, 2 (porta 3) - Por despacho dado em 2006/02/24. - Com o seguinte fundamento: *Arquivado.*
- 2172/DOC - Maria Filomena Aires Martinho - Calçada da Picheleira, 150/150-A - Por despacho dado em 2006/05/02. - Com o seguinte fundamento: *Arquivado.*
- 2171/DOC - Maria Filomena Aires Martinho - Rua Sabino de Sousa, 17/17-A - Por despacho dado em 2006/05/05.
- Com o seguinte fundamento: *Arquivado.*
- 1442/DOC - João Pedro Fonseca Fidalgo - Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, 26, 3.º dto. - Por despacho dado em 2006/04/04. - Com o seguinte fundamento: *Arquivo.*

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, do Despacho n.º 730/P/2005, de 2005/12/23, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e do Despacho n.º 72/P/2006, de 2006/01/20, publicado no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/12/16):

Aprovados

- 750/EDI - Luís Miguel Moreira Garcia - Rua Frei Manuel Cardoso, 13 - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos expostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Terá ainda de tratar de legalização. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 830/EDI - João Manuel Valente Pereira - Rua Eduardo de Noronha, 17 - Por despacho dado em 2006/07/31.
- Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, do seguinte projecto: estabilidade.*
- 269/EDI - Ricardo Manuel Gomes Sequeira Nobre - Rua Alexandre Rey Colaço, 21/21-A - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica*

- condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais, projecto do comportamento térmico. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 2151/EDI/05 - Igroêzere - Construção Civil, Ltd.ª - Rua do Forte de Santa Apolónia (antigo Impasse à Avenida Afonso III), lote 11 - Por despacho dado em 2006/07/14.
- Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de electricidade, talão de entrega do projecto de telecomunicações, talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas.*
- 184/EDI - Gonçalves Santos e Sousa, Ltd.ª - Calçada da Picheleira, 103 - Por despacho dado em 2006/07/31.
- Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 788/EDI - Fernando António Marçal Pimenta - Largo da Madre de Deus, 1 - Por despacho dado em 2006/07/14.
- Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos expressos. A Vereadora em 2006/07/14. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de talão de entrega do projecto de águas.*
- 585/EDI - Alexandre Manuel Paul Arriegas - Rua Alexandre Rey Colaço, 2 - Por despacho dado em 2006/06/23.
- Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, do seguinte projecto: estabilidade. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 1255/EDI/05 - Anabela Barata Bandeira da Fonseca - Azinhaga do Alto do Varejão, 16 - Por despacho dado em 2006/06/30. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses,*

dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais, projecto do comportamento térmico, projecto acústico. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de electricidade, talão de entrega do projecto de telecomunicações, talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

752/EDI - Tito Augusto de Freitas da Costa - Rua Frei Manuel Cardoso, 11 - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com os seguintes fundamentos: Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. A Vereadora em 2006/07/14. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Terá ainda de tratar de legalização. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

315/EDI - Pedro Miguel Duarte Teixeira Ferreira da Costa - Rua Frei Manuel Cardoso, 33 - Por despacho dado em 2006/07/31. - Com os seguintes fundamentos: Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto de escavação/ /contenção periférica, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de gás, talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

Deferidos

191/EDI - Manuel Guilherme Pardal Monteiro Magalhães - Largo Frei Heitor Pinto, 3/3-D - Por despacho dado em 2006/07/20. - Com os seguintes fundamentos: Defiro. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 562,20 euros e à junção do seguinte elemento: termo de responsabilidade de construção. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores.

215/EDI - Diogo Sousa Lenz Marcos - Rua Alexandre Rey Colaço, 19/19-A - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. A Vereadora em 2006/07/14. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 467,78 euros e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho, termo de responsabilidade de construção, livro de obra, alvará de construção. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos

das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc.

1682/EDI/05 - Na Avózinha - Colégio, Infantário, Jardim de Infância, Ltd.^a - Av. Almirante Gago Coutinho, 141/141-A - Por despacho dado em 2006/06/30. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com: construção - 1682/EDI/2005, demolição - 489/EDI/2006 fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 18 391,81 euros e à junção, dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho, termo de responsabilidade de construção, livro de obra, termo de responsabilidade de demolição, alvará de construção. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc. A licença de utilização fica condicionada à satisfação de todos os requisitos tidos por necessários ao uso pretendido, nomeadamente da ARSL e DAS. A requerente deverá junto do Centro Regional de Segurança Social, oportunamente saber da viabilidade da emissão do alvará do uso pretendido.

489/EDI - Na Avózinha - Colégio, Infantário, Jardim de Infância, Ltd.^a - Av. Almirante Gago Coutinho, 141/ /141-A - Por despacho dado em 2006/06/30. - Com os seguintes fundamentos: Defiro. Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto nas condições 1.^a, 2.^a, 3.^a de licença. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação.

423/EDI - Paulo Manuel Ferreira Costa - Rua Marquês de Olhão (antiga Rua 11 do Bairro Madre de Deus), 49 - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos expostos. Nos termos da informação e despacho a licença fica condicionada. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras.

103/EDI - Helena Maria Ravara de Carvalho Lima - Largo Frei Luís de Sousa, 3 - Por despacho dado em 2006/06/23. - Com os seguintes fundamentos: Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc.

Arquivado

3842/DOC/04 - Pedro Carlos Freitas Ferreira de Lemos - Rua dos Baldaques, 9 - Por despacho dado em 2006/07/14. - Com o seguinte fundamento: Arquivo.

Por despacho do director municipal, José Eduardo Pires Marques (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 162/P/2006, de 2006/04/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 637, de 2006/06/04):

Arquivado

2544/DOC/05 - Marcelino Pimenta Mendes - Estrada de Chelas, 5/9 - Por despacho dado em 2006/05/17. - *Com o seguinte fundamento: Arquite-se.*

Por despacho do director de departamento, Pedro Freire Lopes (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através de Despacho n.º 2/DMGU/2006, de 2006/05/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 641, de 2006/06/01):

Homologados

1247/POL - Maria Luísa de Oliveira Silva Felício - Rua Capitão Roby, 65, 2.º esq. - Por despacho dado em 2006/07/21.
894/POL - Primitiva Estevez Gonzalez - Rua Lopes, 21, r/c - Por despacho dado em 2006/06/30.
1217/POL - Associação Lisbonense de Proprietários - Rua Jorge Colaço, 39, 1.º esq. - Por despacho dado em 2006/07/26.
68/POL - Perez & Cousins, Ltd.ª - Rua Lopes, 83/85-A - Por despacho dado em 2006/08/03.

Com o seguinte fundamento: Deferir.

Deferidos

3186/OTR - Mário Lopes - Rua Barão de Sabrosa (antiga Azinhaga do Alto do Pina), 3 - Por despacho dado em 2006/07/20.
719/POL - Miralvalade - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª - Av. do Brasil, 166/166-A - Por despacho dado em 2006/07/21.
1008/POL - Associação Lisbonense de Proprietários - Rua Actor Vale, 32, 5.º dto. - Por despacho dado em 2006/07/05.
619/POL - Maria Adelaide Vitória Gonçalves - Rua Barão de Sabrosa (antiga Azinhaga do Alto do Pina), 56 - Por despacho dado em 2006/07/25.

Com o seguinte fundamento: Deferir.

Arquivados

8319/DOC/05 - Ana Andreia Reis Mendes Costa Mateus - Rua Dom Luís Coutinho, 31 - Por despacho dado em 2006/07/03.
1689/DOC - Joaquim Novo de Sousa - Calçada da Picheleira, 119/131 - Por despacho dado em 2006/06/27.
3920/DOC - Mil e Vinte, Ltd.ª - Travessa do Adro (Santa Maria dos Olivais), 2/2-K - Por despacho dado em 2006/07/05.
2753/DOC - Maria de Fátima Soares Canhoto Nunes - Rua Epifânio Dias, 38 - Por despacho dado em 2006/07/11.
3580/DOC - Fernando José dos Santos Fernandes - Av. dos Estados Unidos da América, 96, 6.º esq. - Por despacho dado em 2006/07/06.

3568/DOC - Fernando José dos Santos Fernandes - Av. dos Estados Unidos da América, 96, 7.º esq. - Por despacho dado em 2006/07/06.

3567/DOC - Fernando José dos Santos Fernandes - Av. dos Estados Unidos da América, 96, garagem 5 - Por despacho dado em 2006/07/06.

Com o seguinte fundamento: Arquivar.

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS

UNIDADE DE PROJECTO DO PARQUE DAS NAÇÕES

Despacho n.º 2/UPPN/2006

Substituição em período de férias

No uso da faculdade que me é conferida, subdelego durante os meus períodos de férias do corrente ano, na Eng.ª Leonor Diogo Pinto Regnaud, as competências que me foram subdelegadas pelo director do Departamento de Projectos Estratégicos, Arq.ª José Guilherme Azevedo, nomeadamente no período de 2006/08/14 a 2006/08/25.

Lisboa, em 2006/08/11.

O director da unidade,
(a) José Gago da Silva

DIRECÇÃO MUNICIPAL

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

DIVISÃO DE PROJECTO

Processos despachados

Extintos

Nos termos do disposto nos artigos 106.º e 111.º do Código de Procedimento Administrativo

Ao abrigo do Programa Recria - Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 02/12:

12/R/98 - Maria Franco de Lemos Mocho - Rua de Pedrouços, 53 - Por despacho da Vereadora de 2004/11/06 (nos termos propostos e ao abrigo da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 36/P/2004, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 521, de 2004/12/02).

48/R/92 - Duarte Teives Henriques - Rua Nova de S. Mamede, 17/17-A - Por despacho da directora de departamento da DMCURU, de 2006/05/04 (nos termos do artigo 112.º do CPA - Por subdelegação - Despacho n.º 2/DMCURU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06).

28/R/90 - Artificio - Sociedade Internacional de Estudos e Projectos, Ltd.^a - Rua Coelho da Rocha - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/06/08 (nos termos do artigo 112.º do CPA - Por subdelegação - Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06).

Deferido

74/R/03 - Eugénio Mendes de Oliveira Ferreira - Rua do Borge, 105/105-A - Por despacho da Vereadora de 2004/12/22 (nos termos propostos e por delegação - Despacho n.º 169/P/2000, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 546, de 2004/08/05).

Extintos

E subsequentemente arquivamento do procedimento nos termos do disposto nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

Por subdelegação - Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/20:

858/DCEOD/01 - DSMPC - Departamento de Serviço Municipal de Protecção Civil - Travessa das Fiandeiras, 5/7 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

23 813/DAG/96 - José Vasco Lima de Almeida Cardim - Rua Arco do Carvalhão, 179 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/08/01.

23 902/DAG/97 - Maria Graça Pereira Almeida - Rua Arco do Carvalhão, 179, 1.º - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/08/01.

6613/DAG/96 - José Vasco Lima de Almeida Cardim - Rua Arco do Carvalhão, 179 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/08/01.

23 826/DAG/96 - José Vasco Lima de Almeida Cardim - Rua Arco do Carvalhão, 179 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/08/01.

930/DAG/98 - Manuel Rodrigues Carreiro - Travessa do Armador, 21/23 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

13 705/DAG/97 - Maria Odete Almeida Costa Fernandes - Travessa do Livramento, 12 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

3986/DAG/98 - Beatriz da Costa Serrano Sousa - Travessa do Armador, 23, r/c esq.º - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

6610/DAG/92 - Maria Fernanda F. S. Miranda - Travessa do Livramento, 12, 1.º - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

17932/DAG/89 - Armando Ribeiro Gomes - Travessa do Livramento, 12/18 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/07/27.

1745/DAG/98 - Estabelecimentos Alfredo Pires Forra, Ltd.^a - Rua Saraiva de Carvalho, 145-D - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/06/26.

16 623/DAG/97 - Cláudio José de Carvalho - Rua Campo de Ourique, 75, porta 18, 1.º esq.º - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/06/12.

13 129/DAG/96 - José Vasco Lima Almeida Cardim - Rua Arco do Carvalhão, 179 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/08/01.

37 812/DAG/89 - Maria de La Conceptio Alvarez Muinoz - Rua Pinheiro Chagas, 32, torreja Rua Filipe Folque - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/06/12.

4343/PGU/02 - Imobiliária Vila Flor, AS - Rua do Alvito, 16/18/20 - Rua da Cascalheira, 7 e 33 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/05/23.

19 323/DAG/97 - Maria Conceição Nunes Ventura - Travessa da Bela Vista, à Lapa, 7, r/c esq.º - Por despacho da directora de departamento da DMCRU, de 2006/06/26.

E subsequentemente extinto o procedimento nos termos do disposto no artigo 106.º do Código do Procedimento Administrativo

13 986/DAG/97 - José Vasco Lima de Almeida Cardim - Rua Arco do Carvalhão, 179 - Por despacho da directora de departamento da DMCRU (nos termos do artigo 112.º do CPA - Por subdelegação - Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/20).

DIRECÇÃO MUNICIPAL

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS

Despacho n.º 1/DA/2006

No uso da faculdade da subdelegação que me é conferida, subdelego na chefe da Divisão de Gestão de Mercados e Lojas, Dr.^a Maria Luisa Costa Martinez Valente, por motivo de férias, no período de 14 de Agosto a 1 de Setembro do corrente ano, as competências em mim subdelegadas pela directora municipal, Dr.^a Maria Clara Martins dos Santos, através do Despacho n.º 3/DMAEV/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 647, de 2006/07/13.

Lisboa, em 2006/08/11.

O director,

(a) *João Augusto Carvalho Rodrigues*

DIVISÃO DE GESTÃO DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO

Processos e Requerimentos deferidos

Despacho da directora municipal (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 713/P/2005, de 2005/12/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 620):

13 809/DMSC/04 - Caça Níquel, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 602192.

18 573/DMSC/05 - Jacinto & Martins, S. A. - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 2300100082.

32 731/DMSC/05 - Jacinto & Martins, S. A. - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 1242.
32 734/DMSC/05 - Jacinto & Martins, S. A. - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 037231.
32 735/DMSC/05 - Jacinto & Martins, S. A. - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 1987.
36 354/DMSC/05 - Fernando Gonçalo Gomes Martins - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 2041009958.
36356/DMSC/05 - Fernando Gonçalo Gomes Martins - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 1119.
5184/DMSC - Fernando Gonçalo Gomes Martins - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 108399.
9389/DMSC - Jacinto & Martins, S. A. - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 759900874.
10 812/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 97179.
10 813/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 572.
10 815/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 571.
10 817/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 5837.
10 819/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 8437.
12 979/DMSC - Jacinto & Martins, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 831575.
12 982/DMSC - Jacinto & Martins, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 830983.
13 252/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 97226.
13 253/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º E-99-0002-68682180.
13 255/DMSC - Partnergiro, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 618941.
17 741/DMSC - Jacinto & Martins, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 3074.
17 743/DMSC - Jacinto & Martins, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 0761400009.
1070/DGFVACNS/04 - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 02-PA-15.
503/DGFVACNS/05 - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 00-PFO-0098.
504/DGFVACNS/05 - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 01.0000002.
1119/DGFVACNS/05 - Ien - Issa, Ervedosa & Nangy, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 8104.
1133/DGFVACNS/05 - Gomes & Pinto, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 019D.
1134/DGFVACNS/05 - Gomes & Pinto, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 353.
707/DGFVACNS - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 52170107719.
708/DGFVACNS - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º SW1.
1138/DGFVACNS - Borges & Soares, Ltd.^a - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º E-00-0000004.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos despachados

Por despacho da directora do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.^a Inês Barreto de Castro Henriques (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 19/DMAU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 636, de 2006/04/27):

Deferidos

Segunda via de cartão de compartimento municipal (artigo 1 - n.º 15 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

22 561/DMSC - Maria de Fátima Lopes Lourenço.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigo 66 - n.º 4 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

21 088/DMSC - David Bacelar de Oliveira e Cruz.

22 042/DMSC - Maria Manuela Girardi Alves Dantas.

22 458/DMSC - Alda Soares de Albergaria Marques.

22 601/DMSC - Maria José Pedrosa Duarte Vitorino.

22 814/DMSC - Anabela Celina Pereira Neves Dourado.

23 003/DMSC - Rosa Maria Gomes Rei.

23 078/DMSC - Gracinda de Almeida Gonçalves Valente de Almeida.

23 188/DMSC - Ricardo Moreira Patrício Cardoso.

23 295/DMSC - António Manuel Machado Fernando Novaes.

23 357/DMSC - Marta Pereira da Luz do Carmo Santos.

23 723/DMSC - Rui Eduardo de Souto Marcos do Nascimento.

Entrada de viatura em cemitério municipal (artigo 66 - n.º 5 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

21 880/DMSC - Maria do Carmo Pereira Bártolo Mendes.

22 776/DMSC - Maria Amélia Braga Alves.

Busca de restos mortais (artigo 1 - n.º 5 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

23 857/DMSC - Luís Carlos Tavares Samora.

Averbamento de jazigo particular (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 66 - n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

22 760/DMSC - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

22 912/DMSC - António Calvino Curtinhas.

23 813/DMSC - Arminda Branca da Silva Appleton.

Arquivados

Mudança de interessado de compartimento municipal

21 015/DMSC - José da Conceição Rodrigues. - *Por inutilidade, nos termos do artigo 112.º - n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.*

Averbamento de jazigo particular

27 438/DMSC/05 - João Alberto Freire Bandeira Graça. - *Por deserção, nos termos do artigo 111.º - n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.*

Segunda via de título de jazigo particular

20 314/DMSC/03 - Maria Del Pilar Sotomayor da Silva Santos de Castro Fernandes e outros.

18 593/DMSC/05 - Manuel Pereira Coutinho Teixeira Duarte e outros.

24 093/DMSC/05 - João Fernandes e outros.

Por deserção, nos termos do artigo 111.º - n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Averbamento e 2.ª via de título de jazigo particular

12 720/DMSC/05 - Maria da Conceição de Ataíde Fernandes Marcelino Marques e outros.

35 909/DMSC/05 - Maria Elvira do Rosário Apetato Baptista de Sousa e outros.

Por deserção, nos termos do artigo 111.º - n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho do director municipal de Ambiente Urbano, Eng.º Ângelo Horácio de Carvalho Mesquita (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 29/P/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 623, de 2006/01/26):

Indeferido

Trasladação de restos mortais para compartimento de jazigo municipal

33 293/DMSC/05 - Aurora Humanes Dias. - *Por indisponibilidade de compartimento de jazigo municipal para trasladações.*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 651, de 2006/08/10, a página 1604, foi cometida uma incorrecção, assim, onde se lê: DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO, deve ler-se: NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Processos despachados

Por despacho do director municipal, Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho (no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Vereadora Marina João da Fonseca Lopes Ferreira, por Despacho n.º 196/P/2006, de 2006/06/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 643, de 2006/06/16):

Deferidos

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

20 628/DMSC - Auto Táxis Duarte & Neto, Ltd.ª - Licença n.º 114.

20 483/DMSC - Lopes & Bento, Ltd.ª - Licença n.º 180.

15 674/DMSC/05 - Sociedade de Táxis «Os Alfacinhas», Ltd.ª - Licença n.º 232

12 151/DMSC - Auto Táxis Ideal de S. Gens, Ltd.ª - Licença n.º 1105.

20 972/DMSC - Auto Táxis Carmo & Monteiro, Ltd.ª - Licença n.º 1523.

16 046/DMSC - Táxis Embarrão, Ltd.ª - Licença n.º 1571.

17 018/DMSC - Auto Táxis Santovaiense, Ltd.ª - Licença n.º 1592.

21 179/DMSC - Auto Táxis Até Ver, Ltd.ª - Licença n.º 1756.

20 710/DMSC - Auto Táxis Para Sempre, Ltd.ª - Licença n.º 1781.

20 726/DMSC - Auto Táxis Máximo & Pavão, Ltd.ª - Licença n.º 2011.

12 554/DMSC - J. Magro Silva, Ltd.ª - Licença n.º 2928.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 2.ª emissão

21 338/DMSC - Táxis Branquinho & Ribeiro, Ltd.ª - Licença n.º 568.

20 623/DMSC - Fix Easy-Táxi Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3178.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

17 296/DMSC - Transportes Ponda, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 290.

17 968/DMSC - Táxis Dias Fernandes & Domingues, Ltd.ª - Licença n.º 353.

19 932/DMSC - Jorauto - Carros de Aluguer, Ltd.ª - Licença n.º 1447.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.^a emissão

20 882/DMSC - Táxis Roda do Sol, Ltd.^a - Licença n.º 2922.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.^a emissão

21 262/DMSC - Auto Táxis Lurdes & Esteves, Ltd.^a - Licença n.º 598.

Nos termos da Informação n.º 3498/DSRT/06.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.^a emissão

23 525/DMSC/05 - Auto Táxis João Francisco, Almerinda & Filho, Ltd.^a - Licença n.º 192.

12 205/DMSC - Auto Táxis Pinheiro & Filho, Ltd.^a - Licença n.º 467.

19 156/DMSC - Sociedade de Táxis Arranho, Ltd.^a - Licença n.º 512.

20 663/DMSC - Taxissolférias Bracarense, Ltd.^a - Licença n.º 535.

38 683/DMSC - A. N. Carvalho & Filhos, Ltd.^a - Licença n.º 597.

11 457/DMSC - Táxis Central da Portela, Ltd.^a - Licença n.º 761.

14 932/DMSC - Táxis Soutelo, Ltd.^a - Licença n.º 1517.

20 723/DMSC - Auto Táxis Flor Silvestre, Ltd.^a - Licença n.º 2919.

20 582/DMSC - Dialcabe - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 2968.

Nos termos da Informação n.º 2995/DSRT/06.

12 478/DMSC - Auto Táxis Prisal, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 377.

19 528/DMSC - Sociedade de Táxis Ovaense, Ltd.^a - Licença n.º 1140.

9440/DMSC - Táxis Elisio Costa, Ltd.^a - Licença n.º 1290.

36 510/DMSC/05 - Táxis J. Dias & A. Alberto, Ltd.^a - Licença n.º 1323.

14 177/DMSC - Auto Táxis David & Diogo, Ltd.^a - Licença n.º 1713.

13 107/DMSC - Auto Táxis «Os Dois Unidos», Ltd.^a - Licença n.º 1899.

10 692/DMSC - Auto Táxis Ideal do Zêzere, Ltd.^a - Licença n.º 2030.

17 189/DMSC - Auto Táxis Mário & Alexandre, Ltd.^a - Licença n.º 2175.

17 403/DMSC - Táxis Policarpo Gomes, Ltd.^a - Licença n.º 2195.

11 911/DMSC - Auto Táxis Casquilha, Ltd.^a - Licença n.º 2232.

17 802/DMSC - Auto Táxis Centrais da Avenida António Serpa, Ltd.^a - Licença n.º 2361.

14 413/DMSC - Táxis J. Alberto Lucas, Ltd.^a - Licença n.º 2400.

18 977/DMSC - Auto Táxis Couto & Couto, Ltd.^a - Licença n.º 3341.

Nos termos da Informação n.º 3424/DSRT/06.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titular - 2.^a emissão

19 164/DMSC - Auto Táxis Vale Pereirense, Ltd.^a - Licença n.º 1404.

18 792/DMSC - Táxis Borges, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1411.

Nos termos da Informação n.º 2995/DSRT/06.

19 368/DMSC - Auto Táxis Cassiano & Silvia, Ltd.^a - Licença n.º 3386.

20 008/DMSC - Táxis Chaves, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3425

Nos termos da Informação n.º 3424/DSRT/06.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.^a emissão

14 309/DMSC - Auto Táxis Ideal Alvarenses, Ltd.^a - Licença n.º 351.

20 794/DMSC - Sociedade Industrial de Táxis do Dão, Ltd.^a - Licença n.º 957.

15 813/DMSC - Táxis Pereira & Gomes, Ltd.^a - Licença n.º 2208.

Nos termos da Informação n.º 2995/DSRT/06.

13 700/DMSC - Auto Táxis David & Diogo, Ltd.^a - Licença n.º 1122.

19 245/DMSC - Auto Táxis Anacos, Ltd.^a - Licença n.º 3021.

Nos termos da Informação n.º 3424/DSRT/06.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.^a emissão

14 019/DMSC - Betotimo - Transportes, Ltd.^a - Licença n.º 3223.

- Nos termos da Informação n.º 2995/DSRT/06.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titular - 4.^a emissão

15 156/DMSC - Fernando M. Pinto, Ltd.^a - Licença n.º 2756.

- Nos termos da Informação n.º 2995/DSRT/06.

Pedido de substituição de licença de táxis por extravio - 2.^a via

22 413/DMSC - Horácio Bandeira, Ltd.^a - Licença n.º 792.

- Nos termos da Informação n.º 3471/DSRT/06.

Nos termos da informação e despacho, com fundamento no disposto no Regulamento do Exercício da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no «Boletim Municipal» n.º 463, de 2003/01/02, procedeu-se à substituição/emissão das licenças de táxi, as quais deverão ser levantadas na Tesouraria da Câmara Municipal, sita no Campo Grande, 25, Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, mediante pagamento da taxa de quinze euros e vinte e oito centimos (por cada).

Arquivados

18 429/DMSC - Sociedade Industrial de Táxis do Dão, Ltd.^a - Licença n.º 957. - *Nos termos da Informação n.º 3106/DSRT/06.*

23 236/DMSC - Eduardo Martins Manso, Ltd.^a - Licença n.º 1841. - *Nos termos da Informação n.º 3537/DSRT/06.*

Revogação de despachos

Por despacho do director municipal, Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho (no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Vereadora Marina João da Fonseca Lopes Ferreira, por Despacho n.º 196/P/2006, de 2006/06/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 643, de 2006/07/16):

Desistências do pedido de substituição de licença por licença

7394/DMSC/03 - Auto Táxis Aguiar, Ltd.ª - Licença n.º 526.
7720/DMSC/03 - Transportes Mateus, Ltd.ª - Licença n.º 849.

No *Boletim Municipal* n.º 497, datado de 2003/08/28, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

9374/DMSC/03 - Táxis Parreira & Dinorá, Ltd.ª - Licença n.º 1306.

No *Boletim Municipal* n.º 498, datado de 2003/09/04, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

9496/DMSC/03 - Auto Táxis Carvalho & Amaral, Ltd.ª - Licença n.º 1642.

9209/DMSC/03 - Isaac de Jesus Proença, Ltd.ª - Licença n.º 1646.

9240/DMSC/03 - Henriques & Moura, Ltd.ª - Licença n.º 1674.

8554/DMSC/03 - Auto Táxis Quinta do Chiado, Ltd.ª - Licença n.º 1835.

9001/DMSC/03 - Auto Táxis Fonseca & Elias, Ltd.ª - Licença n.º 1841.

No *Boletim Municipal* n.º 506, datado de 2003/10/30, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

8411/DMSC/03 - Auto Táxis António Alves & Filhos, Ltd.ª - Licença n.º 1993.

No *Boletim Municipal* n.º 510, datado de 2003/10/27, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

10859/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2434.

10964/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2463.

10970/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2465.

No *Boletim Municipal* n.º 519, datado de 2004/01/29, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

9803/DMSC/03 - Auto Táxi Louzada & Vale, Ltd.ª - Licença n.º 3065.

7265/DMSC/03 - Auto Táxis Nomão, Ltd.ª - Licença n.º 3113.

No *Boletim Municipal* n.º 542, datado de 2004/07/08, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

27962/DMSC/04 - Táxis Ventura, Simão & Patriarca, Ltd.ª - Licença n.º 106.

17048/DMSC/04 - Auto Táxis Dias Gomes, Ltd.ª - Licença n.º 121.

24313/DMSC/04 - Auto Táxis Serra D'arga, Ltd.ª - Licença n.º 3336.

No *Boletim Municipal* n.º 587, datado de 2005/05/19, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

25387/DMSC/05 - Táxis Trigo, Ltd.ª - Licença n.º 3070.

No *Boletim Municipal* n.º 626, datado de 2006/02/16, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

9554/DMSC - Táxis Duarte & Clementina, Ltd.ª - Licença n.º 1372.

No *Boletim Municipal* n.º 645, datado de 2006/06/29, foi revogado o despacho de deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3664/DSRT/06.

DIRECÇÃO MUNICIPAL PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DO DIRECTOR

Autos de consignação de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/07/05, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 14/DMPO/DCCE/DEOME/2006 - Trabalhos de manutenção e conservação em equipamentos municipais», adjudicada à firma Loviril - Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/07/17, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 12/DMPO/DCCE/DEOME/2006 - Execução de obras necessárias de apoio ao evento 'Rock in Rio 2006', adjudicada à firma Loviril - Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/08/07, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos n.º 10/DFOME/06 da «Empreitada n.º 117/DMPO/DCCE/DEJ/2004 - Beneficiação da cozinha/refeitório da EB1 n.º 121, sita na Rua D. Luís da Cunha», adjudicada à firma N. Costa Ramos, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/08/03, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos n.º 09/DFOME/06 da «Empreitada n.º 129/DMPO/DCCE/2005 - Instalação de casa do lixo do Mercado da Ribeira», adjudicada à firma José da Silva Joaquim - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/08/03, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos n.º 07/DFOME/06 da «Empreitada n.º 158/DMPO/DCCE/DEJ/2004 - Beneficiação dos wc dos alunos e pintura dos corredores exteriores da EB1 n.º 195, sita na Rua Aquilino Ribeiro», adjudicada à firma José da Silva Joaquim - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Auto de recepção provisória de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/08/07, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos n.º 17/DFOME/06 da «Empreitada de remodelação da cozinha e refeitório do quartel sede da 3.ª Companhia», adjudicada à firma Aermigeste - Sociedade de Construções, S. A.

Autos de recepção definitiva de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/07/22, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 28/DCCE/DEOME/2004 - Demolição do prédio particular sito na Avenida Visconde de Valmor, 54 e 56», adjudicada à firma Mendes & Simões - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/08/04, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada para o melhoramento do ramal de esgotos e da rede de águas; ligação do sistema de incêndios da galeria do Museu Rafael Bordalo Pinheiro, Campo Grande, Lisboa», adjudicada à firma Sondagens Rodio, Ltd.ª.

Despacho n.º 2/DCCE/2006

No âmbito das competências estabelecidas, fica subdelegada na chefe de divisão, Eng.ª Ana Paula dos Santos Carvalho Salavisa, no período de férias compreendido entre 16 a 30 de Agosto de 2006, as competências subdelegadas

na Arq.ª Ana Cristina Lourenço pelo director municipal, Eng.º José Fernando da Silva Ferreira, através do Despacho n.º 04/DMPO/06, publicado em *Boletim Municipal* n.º 629, de 09/03.

Lisboa, em 2006/08/11.

A directora de departamento,

(a) *Ana Cristina Lourenço*

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS

Despacho n.º 3/06/GD/DCCIE

Considerando que me encontrarei de férias entre os dias 26 e 28 de Julho de 2006, tornando-se deste modo necessário assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências que me foram atribuídas, através do Despacho n.º 6/DMPO/2006, de 2006/01/05, e tendo em consideração o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo para me substituir durante essa ausência, o chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Instalações Eléctricas e Mecânicas, Eng.º António Carlos de Jesus Dimas.

Lisboa, em 2006/07/25.

A directora de departamento,

(a) *Maria Teresa Consolado Gomes da Silva Cardoso*

Despacho n.º 4/06/GD/DCCIE

Considerando que me encontrarei de férias entre os dias 16 de Agosto e 1 de Setembro de 2006, tornando-se deste modo necessário assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências que me foram atribuídas, através do Despacho n.º 6/DMPO/2006, de 2006/01/05, e tendo em consideração o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo para me substituir durante essa ausência, o chefe da Divisão de Projecto e Execução de Obras de Instalações Eléctricas e Mecânicas, Eng.ª Maria Mousinho Colen.

Lisboa, em 2006/08/11.

A directora de departamento,

(a) *Maria Teresa Consolado Gomes da Silva Cardoso*

**OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS**

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4/2006

Mostra de Video 06

Em cumprimento do artigo 11.º das Normas de Participação da Mostra de Video, aprovadas na Sessão de Câmara de 2005/04/27 pela Deliberação n.º 214/CM/2005, torna-se público que a Mostra de Video 06 vai decorrer na semana de 23 a 31 de Outubro (caso o número de trabalhos o justifique).

As inscrições realizam-se de 11 a 24 de Setembro no Juventude@Lisboa, Campo Grande, 25, piso 0 - 1749-099 Lisboa, dias úteis entre as 10 horas e as 13 horas e entre as 14,30 horas e as 18 horas, no Juventude@Lisboa, loja 2112, Amoreiras Shopping Center, Avenida Duarte Pacheco - 1070-103 Lisboa, dias úteis das 10 horas às 22 horas, fins-de-semana e feriados entre as 14 horas e as 20 horas e entre as 21 horas e as 22 horas e por correio para a seguinte morada: Câmara Municipal de Lisboa, Divisão de Apoio Juvenil, 27, 10.º, bloco E - 1749-099 Lisboa.

Lisboa, em 2006/08/16.

A directora do Departamento de Educação e Juventude,
(a) *Maria de Lurdes Rabaça*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 230/06/DCEP

Intimação para execução de obras de conservação

1 - Em 2006/07/01, por determinação da então directora municipal, Mafalda Magalhães Barros, de 2004/03/08, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua S. Sebastião da Pedreira, 62, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 35/06), constante do processo 112/ /Ic/06, o qual poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento da DMCRU, sito no Campo Grande, 25, telefone 21 798 80 00, nos dias normais de expediente, das 8 às 20 horas, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar a proprietária do imóvel, para executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o seu início e de 8 (oito) meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/07, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuido no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso a proprietária do imóvel:

- Não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

- Não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/07/28.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 232/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que o procedimento constante do Processo Recria n.º 105/R/95, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Calçada do Mirante, 22/24, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, de 2006/05/08, com base nos seguintes fundamentos:

- Deserção do procedimento por causa imputável ao interessado;
- No artigo 111.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMGRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/01.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 233/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que o procedimento constante do Processo Rehabita n.º 3/RA/05, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua Augusta, 119/123, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/05/15, com fundamento:

- Na desistência do procedimento por parte do requerente;
- No artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/03.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 234/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que o procedimento constante do Processo Recria 179/R/96, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua dos Industriais, 13/21, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/06/08, com base nos seguintes fundamentos:

- Na falta de execução total das obras e consequente caducidade do direito à comparticipação correspondente às restantes obras não executadas;
- No artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/04.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 236/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que, o procedimento constante do Processo Recriph n.º 30/Rh/04, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua Garcia de Orta, 56, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/05/15, com base nos seguintes fundamentos:

- Desistência do procedimento por parte da requerente;
- No artigo 110.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/04.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 237/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que o procedimento constante do Processo Recria n.º 17/R/02, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua de Campo de Ourique, 165/167, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/08/01, com fundamento:

- Na falta de entrega da declaração de início de obras;
- Das obras no imóvel encontrarem-se paradas;
- No artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/04.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 238/06/DCEP

1 - Em 2006/04/24 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Estrada da Luz, 18, a qual foi ratificada por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/05/15, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de demolição e de proceder ao despejo imediato e definitivo de pessoas e bens de todos os fogos do edifício, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o descrito no Auto de vistoria (Parecer n.º 115/06), constante do processo 15/ID/06, o qual pode ser consultado no Gabinete de Atendimento da DMCUR, sito no Campo Grande, 25, telefone 21 798 80 00, nos dias normais de expediente das 8 às 20 horas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar:

- Os proprietários para executarem as referidas obras de demolição, com o prazo de 10 dias úteis para o seu início e com o prazo de 60 dias úteis para a sua conclusão, contados da data da notificação;
- Os ocupantes a despejarem de imediato e definitivamente de pessoas e bens o imóvel.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/05/15, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja demolição tenha sido ordenada;

- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005 alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16.

4 - Atendendo à urgência na actuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a segurança de pessoas e bens:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o artigo 103.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 7 do mesmo artigo.

5 - Para a execução das obras terão os proprietários de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- Dar conhecimento à GDP, EPAL e PT da demolição do prédio e solicitar a desactivação das ligações ao edifício porventura ainda existentes;
- Proceder à impermeabilização das empenas dos prédios vizinhos que confinam com o terreno, proceder ao seu escoramento, à colocação de um tapume e a criar um sistema de escoamento da água da chuva que caia no terreno;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/04.

Pe'l'a directora de departamento,
(a) *Jorge Bugarim*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 239/06/DCEP

1 - Em 2006/01/25, por determinação da directora municipal, Alexandra Ferreira, de 2005/12/12, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 105, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 18/06), constante do processo 90/IC/04, o qual poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento da DMCRU, sito no Campo Grande, 25, telefone 21 798 80 00, nos dias normais de expediente, das 8 às 20 horas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para:

- Executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o seu início e de 4 (quatro) meses para a sua conclusão, contado da data da notificação.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, os proprietários, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão os proprietários de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/08.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Jorge Bugarim*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 240/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que, o procedimento constante do Processo Recria n.º 248/R/94, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua da Lapa, 23/23-C, torneja Rua do Meio, à Lapa, 91/91-A, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/05/04, com fundamento:

- Na falta de execução das obras no prazo estabelecido e consequente caducidade do direito à comparticipação;
- No artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 241/06/DCEP

Intimação para execução de obras de conservação

1 - Em 2006/04/19, por determinação da então directora municipal, Mafalda Magalhães Barros, de 2006/04/14, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua do Cruzeiro, 95/99, torneja Travessa João Alves, 1/3, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 103/06), constante do processo 109/Ic/06, o qual poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento da DMCUR, sito no Campo Grande, 25, telefone 21 798 80 00, nos dias normais de expediente, das 8 às 20 horas, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o seu início e 5 (cinco) meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/06/29, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a darem cumprimento ao dever estatuido no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários do imóvel:

- Não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/08.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Jorge Bugarim*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 242/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que, o procedimento constante do Processo Recrph n.º 35/RH/98, relativo ao pedido de comparticipação de obras a executar no imóvel sito na Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, 35, foi declarado extinto.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida por despacho da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2006/08/01, com fundamento:

- Na falta de entrega de fotografias das obras realizadas nas partes comuns do imóvel e consequente caducidade do direito à restante comparticipação;
- No artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 2/DMCRU/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06.

Lisboa, em 2006/08/11.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Vitorino Esteves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 189/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2004/09/03 determinei a realização de uma vistoria ao edifício sito no Largo do Conde Barão, 48 a 57, Rua das Gaivotas, 1 a 3, efectuada em 2005/04/14, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Foi notificada a sociedade proprietária do imóvel para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 225 dias para o seu início e de um ano e seis meses para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o mesmo prazo referido na alínea anterior.

3 - A decisão constante da presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 654/06/UPBAB, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º, Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 347 66 31;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto respectiva;
- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores, visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos muito especiais, sujeitos a prévia aprovação;
- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação da boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo.

6 - Foi, ainda, notificada a sociedade de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;

- Uma vez que o edifício se encontra classificado como imóvel de interesse público/em zona de protecção e/ou em zona especial de protecção, antes de iniciarem os trabalhos para a reparação das deficiências descritas, deverão solicitar parecer ao IPPAR, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Lisboa, em 2006/08/07.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 190/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2006/08/11 foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício sito na Rua da Imprensa Nacional, 44 - Rua Manuel Bernardes, 37, efectuada em 2006/05/10, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria, cuja cópia consta no processo 101/I/DRGUP/2006:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Assim, foi determinado intimar o proprietário do imóvel para executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e de 16 semanas para a sua conclusão.

3 - A decisão foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 187/06/UPSB, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, o proprietário executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras o proprietário terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto de São Bento, sita na Rua de São Bento, 422, 1.º - 1200-822 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 42 00;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela.

6 - Foi, ainda, o proprietário notificado de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado na notificação, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;
- Uma vez que o edifício se encontra classificado como imóvel em zona de protecção, antes de iniciar os trabalhos para a reparação das deficiências descritas, deverá solicitar parecer ao IPPAR, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Lisboa, em 2006/08/07.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 191/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2004/04/10 foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício sito na Rua São João da Praça, 108 a 112, efectuada em 2005/10/20, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Na sequência da referida vistoria foram notificados os proprietários para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no ponto 4.1 do Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à correcção das restantes deficiências descritas nos pontos 4.2 a 6 do Auto de vistoria, com o prazo de 90 dias úteis para o seu início e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 809/06/UPA, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas

pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;

- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverão, ainda, os proprietários, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuido no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto de Alfama, sita na Travessa de São Tomé, 5, em Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 888 21 19;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Ficaram, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/08.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 192/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2005/07/28 foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício sito na Rua São João da Mata, 59/61, efectuada em 2006/03/03, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria, que consta do processo 109/I/DRGUP/2006:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Assim, foi determinado intimar a sociedade proprietária do imóvel para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e de 180 dias úteis para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o mesmo prazo.

3 - A decisão foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 236/06/UPMSP, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverá, ainda, a sociedade proprietária executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Madragoa e São Paulo, sita na Calçada Marquês de Abrantes, 45, r/c dto., em Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 25 39;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Foi a sociedade proprietária notificada de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;
- Uma vez que o edifício se encontra em zona especial de protecção, antes de iniciar os trabalhos para a reparação das deficiências descritas, deverá solicitar parecer ao IPPAR, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Lisboa, em 2006/08/08.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 193/06/DRGUP

Intimação à execução de obras de conservação

(Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2004/08/06 foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício sito na Rua São João da Mata, 40 a 42, Travessa Nova de Santos, 9 a 11, efectuada em 2006/02/14, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Foram notificados os proprietários para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e de 120 dias úteis para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o mesmo prazo referido na alínea anterior.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 266/06/UPMSP, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º,

n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Madragoa e São Paulo, sita na Calçada Marquês de Abrantes, 45, r/c dto., em Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 25 39;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Ficam, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/08.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 194/06/DRGUP

Intimação à execução de obras e ao despejo

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2006/03/24 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua do Almada, 12, Travessa da Portuguesa, 60, tendo se constatado, de acordo com o Auto de vistoria, que consta

do processo 111/I/DRGUP/2006, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas, a eliminação dos elementos dissonantes de acordo com o projecto aprovado, bem como a necessidade de despejar sumária, parcial e temporariamente a cozinha do r/c do prédio urbano sito na Rua do Almada, 12, com entrada pela Travessa da Portuguesa, 60.

2 - Na sequência da referida vistoria e do despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 634/06/UPBAB:

2.1 - Foi o inquilino do r/c do prédio sito na morada acima referenciada com acesso pelo n.º 60 da Travessa da Portuguesa, notificado para proceder ao despejo sumário, parcial e temporário de pessoas e bens, a cozinha da referida fracção, no prazo máximo de 45 dias;

2.2 - Foram os proprietários notificados para executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria, que a seguir se discriminam:

- A execução das obras necessárias à correcção das deficiências descritas no ponto 2 do Auto de vistoria - reparação dos vigamentos de madeira do tecto da cozinha da habitação com acesso pelo n.º 60 da Travessa da Portuguesa, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 150 dias para a sua conclusão;
- A execução das restantes obras necessárias à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 90 dias úteis para o seu início e de 150 dias para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado e à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria, dentro do mesmo prazo referido no ponto anterior;
- Despejar sumária, parcial e temporariamente de pessoas e bens da cozinha do fogo do r/c, com entrada pela Travessa da Portuguesa, 60, no prazo máximo de 45 dias úteis, devendo o despejo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias a eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria.

3 - A decisão constante da presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, exarado na Informação n.º 181/06/UPM, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;

- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 16/02/2006;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuido no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º, Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 347 66 31;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto respectiva;
- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores, visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos muito especiais, sujeitos a prévia aprovação;

- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação da boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo.

6 - Foram, ainda, notificados os proprietários de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;
- Caso não dêem cumprimento ao despejo ora notificado, a Câmara poderá vir a executá-lo coercivamente.

7 - Foi enviado ofício de notificação, ao ocupante do fogo do r/c, respeitante ao prédio, para procederem ao despejo sumário, parcial e temporário de pessoas e bens da cozinha da referida fracção.

Lisboa, em 2006/08/09.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 195/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de execução

(Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2005/09/22 foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício sito na Calçada do Castelo Picão, 4, 6 e 8, efectuada em 2005/10/18, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Assim, foram notificados os proprietários do imóvel para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e de 4 meses para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o mesmo prazo referido na alínea anterior.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/08/04, exarado na Informação n.º 233/06/UPMSP, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverão, ainda, os proprietários, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Madragoa e São Paulo, sita na Calçada Marquês de Abrantes, 45, r/c dto., até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 25 39;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Foram, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/08/10.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 196/06/DRGUP

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

Por ter sido devolvida a carta enviada à arrendatária Alfarrabista Duran e Rodrigues, do imóvel sito na Rua S. Pedro de Alcântara, 25 a 37, Rua Diário de Notícias, 138 a 142, Travessa Água-da-Flor, 2 a 18 e Travessa da Boa-Hora, 1 a 13, contendo o Ofício n.º 987/06/DRGUP (rectificação ao Ofício n.º 763/06/DRGUP, pelo mesmo ter sido elaborado com uma incorrecção), havendo indicação dos CTT do encerramento do estabelecimento, procede-se pelo presente Anúncio à respectiva rectificação nos seguintes moldes:

- No primeiro parágrafo onde se escreveu: «Em 16 de Janeiro de 2006 foi realizada uma vistoria . . »;
- No primeiro parágrafo deve escrever-se: «Em 15 de Fevereiro de 2006 foi realizada uma vistoria . . ».

Lisboa, em 2006/08/11.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 197/06/DRGUP

Concessão de novo prazo para início de obras intimadas

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Na sequência do pedido efectuado por V. Ex.ª que mereceu o número de registo «entrada/27/06/UPM», foi determinado, por despacho da Vereadora Gabriela Seara,

datado de 2006/08/04, exarado na Informação n.º 479/06/UPM, conceder um novo prazo de 1 mês, a contar da recepção da notificação pelo proprietário, para início da execução de obras de conservação intimadas no imóvel sito na Rua João do Outeiro, 16/18, no âmbito do processo 131/I/DRGUP/2005.

2 - O despacho supra-referido tem como fundamento o estado de conservação do imóvel e a vontade demonstrada pelo proprietário de iniciar as obras intimadas.

3 - A decisão foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16.

Lisboa, em 2006/08/11.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2/06/DMCRU

Notificação de despacho final - Indeferimento

Torna-se público que:

De acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o pedido de participação ao abrigo do Programa Reabilita solicitado de acordo com o Decreto-Lei n.º 105/96, de 31/07, para realização de obras no edifício sito na Travessa das Inglesinhas, 20/28, constante do processo 14/RA/05, foi indeferido e consequentemente extinto, nos termos dos artigos 91.º e 106.º do Código de Procedimento Administrativo.

A decisão constante da presente publicação foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, datado de 2006/07/20, com base nos seguintes fundamentos:

- Na falta de entrega dos documentos solicitados aos interessados, pelo Ofício n.º 2593/06/DCEP, de 2006/04/10, imprescindíveis à instrução do procedimento;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

Lisboa, em 2006/08/01.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4/06/DMCRU

Notificação de despacho final - Indeferimento

Torna-se público que:

De acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o pedido de financiamento ao abrigo do Programa Solarh solicitado de acordo com o Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09/02, para realização de obras numa fracção do edifício sito na Calçada da Picheleira, 44, constante do processo 8/SH/04, foi indeferido e consequentemente extinto, nos termos dos artigos 91.º e 106.º do Código de Procedimento Administrativo.

A decisão constante da presente publicação foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, datado de 2006/07/20, com base nos seguintes fundamentos:

- Na existência de um fogo de génese ilegal, correspondente à cave, que não possui condições que permitam o seu licenciamento e que inviabiliza o acesso ao Programa;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

Lisboa, em 2006/08/04.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7/06/DMCRU

Notificação de despacho final - Indeferimento

Torna-se público que:

De acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o pedido de financiamento ao abrigo do Programa Solarh solicitado de acordo com o Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09/02, para realização de obras no edifício sito na Calçada da Picheleira, 21, constante do processo 8/SH/05, foi indeferido e consequentemente extinto, nos termos dos artigos 91.º e 106.º do Código de Procedimento Administrativo.

A decisão constante da presente publicação foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, datado de 2006/06/30, com base nos seguintes fundamentos:

- Na falta de entrega de documentação imprescindível à instrução do processo;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 509/P/2005, alterado e republicado pelo Despacho n.º 72/P/2006 no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

Lisboa, em 2006/08/07.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 18/UPBC/DPAO/06

Serve o presente para tornar público que, por despacho proferido pela Vereadora, Eng.ª Gabriela Seara, datado de 2006/07/20, exarado na Informação n.º 464/06/UPBC, não foi atendida a pretensão formulada nos moldes apresentados, relativamente ao imóvel sito na Calçada do Duque, 39 a 41, no entanto, foi concedido um novo prazo para execução das obras intimadas, permitindo-se a conclusão das mesmas até 2006/10/25, nos termos e com os seguintes fundamentos:

- Quanto à afirmação quanto à existência de parecer de não aprovação do IPPAR relativamente ao Auto de vistoria elaborado pelos técnicos da Unidade de Projecto Baixa-Chiado, cumpre esclarecer que tal afirmação tem na sua base uma deficiente interpretação por parte da requerente do despacho daquela entidade, ou seja, aquela entidade diz sim no parecer emitido, que os elementos entregues pela requerente são insuficientes para uma apreciação da situação do imóvel, devendo o pedido formulado ser devidamente instruído, sendo que para o efeito enuncia os elementos que deverão ser entregues, elementos esses que não fazem parte de qualquer Auto de vistoria e que em alguns desses casos extravasariam inclusivamente o âmbito das competências desta Câmara, como sejam *projectos que esclareçam adequadamente todas as obras de alteração que se pretendam efectuar*;
- Em 2006/06/26, através da Informação n.º 419/06/UPBC, o arquitecto da zona informou que na sequência de uma acção de fiscalização verificou que o imóvel já se encontrava em obra, bem como de que já havia sido a requerente notificada do parecer favorável do IPPAR, tendo naquela data sido solicitada a entrega de comprovativo do mesmo;

- Assim, através da Entrada n.º 7044/06/DMCRU, datado de 2006/05/29, foi entregue pela requerente cópia do parecer favorável do IPPAR, datado de 2006/05/11, conforme documento que fez juntar para o efeito.

Face ao exposto foi tido em consideração:

- Todas as diligências encetadas pela proprietária com vista à recuperação do imóvel, sendo que cuidou sempre de informar esta Unidade de Projecto da evolução daquelas diligências;
- A emissão de parecer favorável do IPPAR que à data em que foi entregue o requerimento ora em apreciação não existia;
- O início das obras no edifício em questão.

A decisão constante da presente notificação foi proferida ao abrigo da delegação competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 17/11, alterado pelo Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 29/12 e pelo Despacho n.º 72/P/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 626, de 16/02.

Lisboa, em 2006/08/17.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 19/UPBC/DPAO/06

1 - Em 2004/12/13 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua Áurea, 271 a 275, Rua do Carmo, 86 a 90, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 102/04), constante do processo 5/IBC/06, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências nele descritas.

2 - Assim, ficam notificados todos os proprietários do imóvel para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria relativas às partes comuns, com o prazo de 90 dias úteis para o seu início, contado da data da notificação, e de 210 dias para a sua conclusão, contado da data do início das obras.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/07/31, com fundamento:

- Na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedida de vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na alínea m) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que comete ao Presidente da Câmara a competência para ordenar a reposição do local conforme o projecto aprovado;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 17/11, alterado pelo Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 29/12 e pelo Despacho n.º 72/P/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 626, de 16/12;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 - Deverão, ainda, os proprietários executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. Em conformidade com este artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de 8 anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (saliente-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Em cumprimento ao estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, deverá ser da responsabilidade de um arquitecto, todos os projectos de arquitectura referentes a obras de recuperação, conservação, adaptação ou alteração de bens imóveis classificados, de qualquer tipo, localização ou uso, e nas respectivas zonas especiais de protecção;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMMOPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Baixa-Chiado, sita na Rua Nova do Almada, 53, 1.º andar, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários queiram recorrer aos Programas Recria/Recrigh, para eventual comparticipação nos encargos com as obras de conservação, poderão dirigir-se ao Gabinete de Atendimento, sito no Campo Grande, 25 - Tel. 21 798 80 00.

7 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

8 - Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

9 - Uma vez que o edifício se encontra inserido na «Zona de Protecção da Baixa Pombalina», classificada como «Imóvel de Interesse Público», bem como no perímetro da «Zona de Protecção do Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa», classificado como «Monumento Nacional», e do «Elevador de Santa Justa», igualmente classificado como «Monumento Nacional», antes de iniciar os trabalhos para a reparação das deficiências descritas, deverão os proprietários solicitar parecer ao Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

10 - Caso se proceda a trabalhos de escavação, e dado que o edifício ter sido construído sobre os escombros provocados pelo terramoto de 1755, o terreno onde se alicerça o conjunto edificado deverá ser objecto de um parecer arqueológico e acautelado como «reserva arqueológica».

Lisboa, em 2006/08/17.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 20/UPBC/DPAO/06

Serve o presente para tornar público que, por despacho da Vereadora, Eng.ª Gabriela Seara, datado de 2006/08/04, foi Deferido parcialmente o requerimento apresentado relativamente ao imóvel sito no Largo Trindade Coelho, 1

a 2, Rua Nova da Trindade, 19 a 19-A, para o qual existe o processo 32/IBC/05, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 516/06/UPBC, de 2006/07/26, e que em súmula ora se descrevem:

- Pese embora as diligências já realizadas e tendo já disponível o levantamento do imóvel, não têm os comproprietários logrado estabelecer contacto com a empresa a quem fora decidido adjudicar a empreitada por motivo que desconhecem;
- Neste período de tempo em que aguardavam resposta aos requerimentos apresentados, procederam à venda de uma fracção que detinham por forma a salvaguardar a capacidade financeira para realização das obras;
- Vão de imediato estabelecer contacto com outra empresa para com a brevidade possível dar início às obras intimadas;
- A reiterada intervenção no processo quer, e por último, a reunião existente nesta Unidade demonstram o sério propósito em proceder à recuperação do imóvel.

Assim:

Foi determinado o deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo pelo prazo de 90 dias, no entanto, e face ao facto de que o primeiro requerimento apresentado, que deu entrada dentro do prazo concedido para o início das obras, operou, desde logo, uma suspensão do procedimento administrativo, restam ainda 15 dias úteis para terminar o prazo concedido ao que deverá acrescer a prorrogação referida.

A decisão constante da presente notificação foi proferida ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 17/11, alterado pelo Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 29/12 e pelo Despacho n.º 72/P/2006, publicado *Boletim Municipal* n.º 626, de 16/02.

Lisboa, em 2006/08/18.

Pel'a directora de departamento,
(a) *Daniel Alves*

PUBLICAÇÕES na **Toponímia de Lisboa**



Engenheiros na Toponímia de Lisboa

Joaquim Moura Esteves
Comissão Municipal
de Toponímia, 1997

a Mulher na Toponímia de Lisboa

Luís da Silveira Botelho
Comissão Municipal
de Toponímia, 1998

os Actores na Toponímia de Lisboa

Mário Jacques e Silva Heitor
Comissão Municipal
de Toponímia, 2001

À venda na Livraria Municipal

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 1100

Assinatura Semestral: € 58,24 Assinatura Anual: € 116,48

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*